



3M
Materiais Elétricos e Construção

HABILITAÇÃO



Materiais Elétricos e Construção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
DATA: 12/08/2021
HORARIO: 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

Fls. 337
Rub. PM.C.

Tiago

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Catália Araújo Almeida Macedo




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1589481-9 DATA DE EMISSÃO 15/08/2015

NOME CATÁLIA ARAÚJO ALMEIDA MACEDO

FILIAÇÃO VALDEMI MARIANO DE ALMEIDA MARTA DA LUZ DE ARAÚJO

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO 25/08/1985

CIDADE-UF CURITIBA-PR

END. ORDEM C. CASAM. TEEN. 5020 LIV. 13 918. 30 VARZEA GRANDE-PR

CPF 007.364.371-85

LEI Nº 7.116 DE 25/09/83

Fis *338*

Rub *338*

P.M.C. 338

Triago

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - C/Av. CNJ 10 273-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481303181151220343-1; Data: 13/03/2018 12:01:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP78628-9EJL; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vilber de Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 17:34:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70481303181151220343-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03a4606bd853f7c9ae34dfd8e8a0d4af51fb95c8224a7422d7baae94ed768916a199cd384375
4d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



T. AYO B
1/1

02/10/2019



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
007.364.371-85

Nome
EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

Nascimento
25/08/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
5D60.1732.7235.8DE4



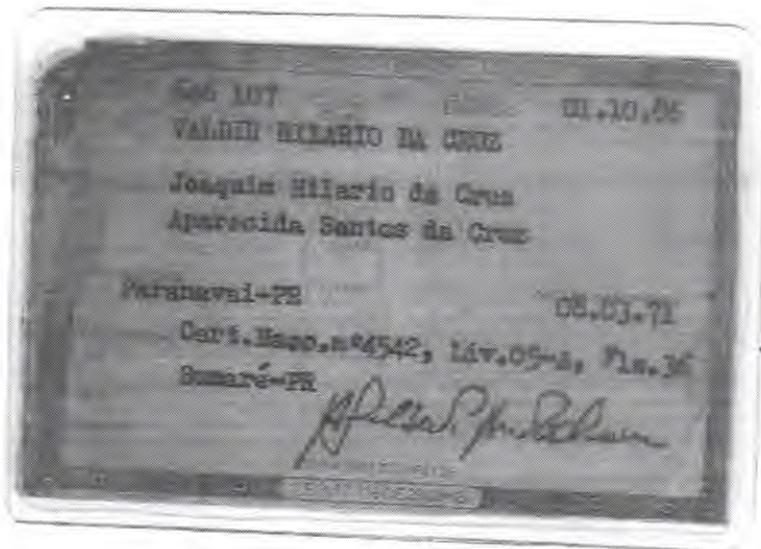
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:42:24 do dia 02/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls P.M.C. 340
Rub §

TIAGO

1/1



Fis. *[Handwritten Signature]* P.M.C. 311
 Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 8748
 Rua Espírito Santo, 100 - Bairro São José - CEP 75001-900 - Fone: (61) 3441-1122

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70481303181151220193-1; Data: 13/03/2018 12:01:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP78826-WFTL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
 Tabelar **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 17:33:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70481303181151220193-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03acca1d1336cf1c751d28b743b90bc3fa3623568cbb4e743a8a879b859dcb5a699cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Fls. 342
Rub. P.M.C.



Presidência da República
Casa Civil
Atividade Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil

Tiago
[Handwritten signatures and marks]

29/09/2017



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
459.582.541-20

Nome
VALDIR HILARIO DA CRUZ

Nascimento
08/03/1971

CÓDIGO DE CONTROLE
DB5A.B3CF.84CD.C7AF



Em itido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:55:07 do dia 29/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. **P.M.C. 343**
Rub.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Tiago
1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200775024

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2037827490

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARZEA GRANDE

Local

1 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Fls. 344
Rub. 344

TIAGO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2298604 em 02/10/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 201148561 - 01/10/2020. Autenticação: 5F57C1FE1B1D9DB73DF2A379EAC065CD7BEDDD69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/114.856-1 e o código de segurança SsvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.856-1	MTN2037827490	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls. *345* P.M.C. 345
Rub. *[assinatura]*

Página 1 de 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E
EQUIPAMENTOS LTDA**

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

MARCIO NOBRE DE MACEDO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 19/08/1982, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 998.568.241-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1475418-5, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200775024, com sede AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, detentor de 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCIO NOBRE DE MACEDO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a saída de sócio e transferência de quotas, o capital da empresa fica assim distribuído:

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá *isoladamente* a sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E
CLÁUSULAS SEGUINTE**

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 007.364.371-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1589481-9, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliada na RUA SIQUEIRA CAMPOS (LOT JD N HORIZONTE), QUADRA 54, LOTE 11, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-426, BRASIL.

Sociedade Limitada de nome empresarial de nome **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51200775024, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 04.347.124/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede na **AVENIDA FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE), N.º 500, QUADRA 67, LOTE 13, BAIRRO IKARAY, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.130-386**.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é a atividade econômica de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,**



APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<p>EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO, com 1.000.000 (um milhão) de quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) integralizado.</p>

Parágrafo único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pelo valor total do Capital da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pela sócia **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, com os poderes e atribuições de sócia-administradora, podendo representar a sociedade, isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2298604 em 02/10/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS/ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 201148561 - 01/10/2020. Autenticação: 5F57C1FE1B1D9DB73DF2A379EAC065CD7BEDDD69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/114.856-1 e o código de segurança SsvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

CLÁUSULA DÉCIMA. No mês do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VÁRZEA GRANDE, 30 de setembro de 2020.

Fls	P.M.C. 349
Rub	

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

MARCIO NOBRE DE MACEDO

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "TIAFO" and a checkmark]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/114.856-1	MTN2037827490	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls. 350
Rub. P.M.C.

Página 1 de 1

TIAGO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 5120077502-4 e protocolado sob o número 20/114.856-1 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2298604, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO

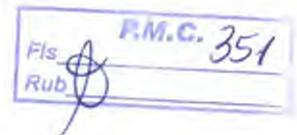
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.568.241-68	MARCIO NOBRE DE MACEDO
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

Cuiabá, sexta-feira, 02 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 09:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/114.856-1.

Página 1 de 1

Handwritten signatures and initials:
 TIAGO
 [Initials]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Handwritten signatures and initials: T. Ag, B, A, #, V



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2298604 em 02/10/2020 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 51200775024 e protocolo 201148561 - 01/10/2020. Autenticação: 5F57C1FE1B1D9DB73DF2A379EAC065CD7BEDDD69, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/114.856-1 e o código de segurança SsvP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.347.124/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 NIRE 51200775024
 CNPJ 04.347.124/0001-07
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
 Municipio VARZEA GRANDE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/03/2001
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercicio social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 61117

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
 Número de ordem 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 61117
 Data de inicio 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

Fls. *353*
 Rub. *353*
 R.M.C.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200775024

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100070876

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

VARZEA GRANDE
Local

14 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Handwritten signatures and initials: T. APD, B, A, A, and a large blue checkmark.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/064.506-7	MTE2100070876	14/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Fls. 355
Rub.

[Handwritten signatures and initials]

TIAGO



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	6.825.546,48D
ATIVO CIRCULANTE	4.963.024,02D
DISPONÍVEL	3.376.781,36D
CAIXA	2.362.503,78D
CAIXA GERAL	2.362.503,78D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	390.667,89D
SICOOB AG 3325 CTA 20391-2	390.667,89D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	623.609,69D
BB CP AUTOMATICO EMPRESA	623.609,69D
OUTROS CRÉDITOS	30.939,13D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	30.939,13D
ICMS A RECUPERAR	30.939,13D
ESTOQUE	1.555.303,53D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.555.303,53D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.555.303,53D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.862.522,46D
IMOBILIZADO	1.862.522,46D
IMÓVEIS	1.700.000,00D
TERRENOS	1.700.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	176.215,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	176.215,00D
VEÍCULOS	130.144,70D
VEÍCULOS	130.144,70D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	143.837,24C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	70.144,42C
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	73.692,82C

Fls. **P.M.C. 356**
 Rub. 

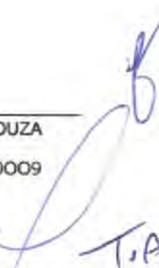
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07, totalizando 61.117 linha com nº do arquivo HASH 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2 que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 14/05/2021, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 14 de Maio de 2021

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 007.364.371-85
 RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
 CPF: 615.598.731-91
 RG: 675620 SSP MT




 T.AGO



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	6.825.546,48C
PASSIVO CIRCULANTE	1.283.434,81C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	143.033,86C
EMPRÉSTIMOS	62.686,20C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	62.686,20C
FINANCIAMENTOS	80.347,66C
FINANCIAMENTO FCO	80.347,66C
FORNECEDORES	437.162,75C
FORNECEDORES	437.162,75C
3 - HIDRAULICA E ELETRICA EIRELI -	257,50C
AAGUA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MA	445,00C
ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA	197,10C
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EP	681,69C
AUTO POSTO FORMULA LTDA	100,00C
AUTO POSTO PASQUALOTTO LTDA	91,00C
BIGOLIN ROLAMENTOS E RETENTORES LTD	438,00C
BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS	1.305,54C
BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PR	1.215,80C
BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL SA	5.194,71C
CARACOL COMERCIO DE MAQUINAS E FERR	2.034,16C
CD-MAX INDUSTRIA E COM DE TINTAS LT	1.472,09C
CNBC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	26.910,00C
DAL PLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LT	9.545,10C
DISTRIBUIDORA MATOGROSSENSE DE MAT	5.945,00C
DMM LOPES AMP FILHOS LTDA	1.157,99C
DMP EQUIPAMENTOS LTDA	165.909,60C
HSE COMERCIAL ELETRICA LTDA	14.104,46C
LPS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELET	31.688,40C
MAQUINA COMERCIO DE PRODUTOS E SERV	6,60C
MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND DE CONTR	15.820,61C
MARIALVA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	262,00C
MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME	99,99C
MATO GROSSO IMPORT E EXPORT DE EQUI	74,80C
MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERR	200,00C
MULTIVENDAS COM E DIST DE DESC LTDA	352,70C
P.W. INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS	45.082,41C
PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRI	874,28C
PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	480,32C
POSTO LEBLON LTDA-EPP	100,00C
QUANTEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENT	8.209,75C
RGB INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIO	8.151,00C
ROBERT BOSCH LIMITADA	14.404,54C
RRP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	614,23C
SOMA COMERCIO DE MAT P CONST L	146,50C
SOPRANO ELETR E HIDRAULICA LTDA - M	4.788,06C
TICO TICO POSTO DE SERVIAMPCCEDILO	136,80C
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA	3.841,08C
V10 COMERCIO ATAC VAREJ E SERV DE P	2.700,00C
VANDERLY MIGUEL DA SILVA E CIA LTDA	857,20C
VATHISA IND COM PLASTICOS LTDA	60.317,08C
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S A	949,66C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	60.800,05C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	60.800,05C

Fis. *P.M.C. 357*
 Rub. *[assinatura]*

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07, totalizando 61.117 linha com nº do arquivo HASH 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2 que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 14/05/2021, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 14 de Maio de 2021

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 007.364.371-85
 RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
 CPF: 615.598.731-91
 RG: 675620 SSP MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Empresa: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 04.347.124/0001-07
Insc. Junta Comercial: 51200775024 Data: 21/03/2001
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
IRPJ A RECOLHER	27.866,75C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	18.288,05C
IRRF A RECOLHER	173,17C
PIS A RECOLHER	2.577,24C
COFINS A RECOLHER	11.894,84C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	42.438,15C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.215,19C
INSS A RECOLHER	8.624,29C
FGTS A RECOLHER	2.590,90C
PROVISÕES	31.222,96C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	23.037,36C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	6.342,53C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.843,07C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	600.000,00C
PARTICIPAÇÕES	600.000,00C
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	600.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.542.111,67C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
RESERVAS	2.493.487,85C
RESERVAS DE LUCROS	2.493.487,85C
RESERVA LEGAL/ LUCROS	2.493.487,85C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.048.623,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.048.623,82C
LUCROS ACUMULADOS	2.048.623,82C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07, totalizando 61.117 linha com nº do arquivo HASH 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2 que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 14/05/2021, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 14 de Maio de 2021

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.364.371-85
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/15

Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.347.124/0001-07

Folha:

0004

Insc. Junta Comercial: 51200775024 Data: 21/03/2001

Número livro:

0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS 7.268.221,35 7.268.221,35

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS (328.729,74)
(-) ICMS (13.930,93)
(-) COFINS (208.184,71)
(-) PIS (45.106,71)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (74.946,51)
(-) IMPOSTO DE RENDA (114.789,83) (785.688,43)

RECEITA LÍQUIDA

6.482.532,92

CMV

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (4.265.211,39) (4.265.211,39)

LUCRO BRUTO

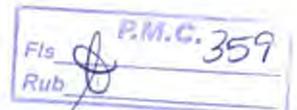
2.217.321,53

SPESAS OPERACIONAIS

(961.130,19)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS (220.253,43)
PRÓ-LABORE (40.026,67)
13º SALÁRIO (20.941,44)
FÉRIAS (28.563,41)
INSS (80.637,97)
FGTS (22.720,05)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL (3.720,30)
VALE TRANSPORTE (2.044,50)
ICMS (278.161,54)
TAXAS ESTADUAIS (945,80)
IPTU (2.965,47)
IPVA (5.865,27)
TAXAS DIVERSAS (3.689,28)
MULTAS DE MORA (2.285,13)
ALVARÁ (823,66)
ENERGIA ELÉTRICA (46.957,27)
FRETES (58.354,76)
ÁGUA E ESGOTO (1.091,70)
TELEFONE E INTERNET (25.246,16)



- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07, totalizando 61.117 linha com nº do arquivo HASH 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2

que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 14/05/2021, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 14 de Maio de 2021

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.364.371-85
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT06290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO-GERAL

pág. 6/15

Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.347.124/0001-07

Folha:

0005

Insc. Junta Comercial: 51200775024 Data: 21/03/2001

Número livro:

0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(43.470,43)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(45.646,44)	
CONSELHO DE CLASSE	(89,67)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(407,99)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(470,85)	
HONORARIOS CONTABEIS	(11.250,00)	
JUROS DE MORA	(4.703,15)	
JUROS E COMISSões BANCARIAS	(9.797,85)	(961.130,19)

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS DE APLICAÇÕES	812,42	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.875,28	2.687,70

OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM BONIFICACAO	(288,20)	(288,20)
--------------------------	----------	----------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS COM BONIFICACAO	1.686,66	1.686,66
--------------------------	----------	----------

RESULTADO OPERACIONAL 1.260.277,50

Fls. 360
Rub. 360

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07, totalizando 61.117 linha com nº do arquivo HASH 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2

que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 14/05/2021, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 14 de Maio de 2021

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.364.371-85
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO-GERAL

pág. 7/15

Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 04.347.124/0001-07

Folha:

0006

Insc. Junta Comercial: 51200775024 Data: 21/03/2001

Número livro:

0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

1.260.277,50

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.260.277,50

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07, totalizando 61.117 linha com nº do arquivo HASH 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2

que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 14/05/2021, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

VARZEA GRANDE, 14 de Maio de 2021

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.364.371-85

RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA

CONTADOR

Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009

CPF: 615.598.731-91

RG: 675620 SSP MT

Fls. *[assinatura]* R.M.C. 361
Rub. *[assinatura]*

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/15

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.963.024,02 + 0,00	3,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.283.434,81 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.963.024,02	3,87
	Passivo Circulante	1.283.434,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.825.546,48	5,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.283.434,81 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.283.434,81 + 0,00	0,19
	Ativo	6.825.546,48	

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 07, totalizando 61.117 linha com nº do arquivo HASH 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2 que foi entregue pelo SPED Contabil no dia 14/05/2021, por se tratar de arquivamento de Balanço de Patrimonial.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.364.371-85
RG: 15894819 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
CONTADOR
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
CPF: 615.598.731-91
RG: 675620 SSP MT



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Tiago' written below it.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/064.506-7	MTE2100070876	14/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	14/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	14/05/2021
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200775024	CNPJ 04.347.124/0001-07
NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61559873191	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA:61559873191	471840133598816276 4	13/04/2021 a 13/04/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04347124000107	"3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	471840025831958460 4	29/09/2020 a 29/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.
4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2-2

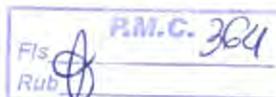
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2021 às 11:13:42

0D.81.69.54.BB.11.F2.61
85.9C.92.BE.59.D0.B8.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/064.506-7	MTE2100070876	14/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 04.347.124/0001-07 e protocolado sob o número 21/064.506-7 em 14/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2372500, em 14/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.364.371-85	EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	14/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/064.506-7.



Handwritten signatures and initials:
 T. AGO
 X
 X
 V





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

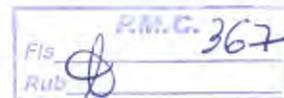


Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2021, às 12:55.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/064.506-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, sexta-feira, 14 de maio de 2021

Handwritten signatures and initials, including 'Tiago' and 'V'



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2372500 em 14/05/2021 da Empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04347124000107 e protocolo 210645067 - 14/05/2021. Autenticação: 4F154F1D42FC7F5A5E4EAFCC2D664C076448. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/064.506-7 e o código de segurança X643 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200775024	CNPJ 04.347.124/0001-07
NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61559873191	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA:61559873191	471840133598816276 4	13/04/2021 a 13/04/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04347124000107	"3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	471840025831958460 4	29/09/2020 a 29/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

25.F2.9D.A0.DC.E5.06.E9.1B.F9.74.F2.
4A.00.BB.D9.4B.E8.4A.E2-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/05/2021 às 11:13:42 0D.81.69.54.BB.11.F2.61 85.9C.92.BE.59.D0.B8.58
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6158191

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESAVOR de **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, portador do CNPJ 04.347.124/0001-07, até a data de 09/08/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



TIAGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.347.124/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2001
NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE)	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRA67 LOTE 13	
CEP 78.130-386	BAIRRO/DISTRITO IKARAY	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@3MMATERIAISELETRICOS.COM.BR		TELEFONE (65) 3684-7209/ (65) 3029-1234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 10:06:25 (data e hora de Brasília).

TIAGO

Página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.200.164-0		CNPJ 04.347.124/0001-07	Data Início Atividade - SEFAZ 21/03/2001	
NOME EMPRESARIAL 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) 3M MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 4120-4/00 - Construção de edifícios 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV FREI COIMBRA (LOT JD N HORIZONTE)		NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRA67 LOTE 13	
CEP 78130-386	BAIRRO IKARAY	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal4@contabvg.com.br			TELEFONE (65) 3684-7209	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 02/08/2021 às 08:57:26 (data e hora de Cuiabá)				



T. APO X X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:03 do dia 31/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2022.

Código de controle da certidão: 186E.774A.4B37.562E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



T. P. 90

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032979025**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/07/2021** Hora da emissão: **16:06:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E
EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.347.124/0001-07**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.200.164-0 - 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.



A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **29/08/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7929AB2ULM2B27L**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 54134 / 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 203563

Código: 104927

Contribuinte 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA	C.N.P.J./C.P.F. 04347124000107	Situação Cadastral Ativo
---	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP
 AVENIDA - FREI COIMBRA, Nº: 500, QD. 67 LOTE 13, Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78.135-625

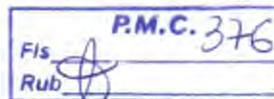
Bairro: NOVA VARZEA GRANDE **Cidade: VÁRZEA GRANDE**

Data Expedição 02/08/2021	Validade 01/09/2021	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 02/08/2021
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

N.º De Autenticidade: 611.74F.D51.32D

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Várzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.



Certidão emitida as 09:50:27 do dia 02/08/2021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.347.124/0001-07

Razão Social: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONST E EQUI LTDA ME

Endereço: AV FREI COIMBRA 500 QD 67 LT 13 / NOVA VARZEA GRANDE / VARZEA GRANDE / MT / 78135-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073000435774207521

Informação obtida em 31/07/2021 16:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



7. Ago

Handwritten signatures and marks in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.347.124/0001-07
Certidão n°: 12128233/2021
Expedição: 09/04/2021, às 10:42:51
Validade: 05/10/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.347.124/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito lico, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do n° 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito municipal em exercício Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1.247.933-0 SSP/SC e do CPF n° 274.627.730-15, doravante denominada simplesmente de "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo Artigo 30 da Lei 8.666/93, a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.347.124/0001-07, com sede na Av. Frei Coimbra, n° 500, Bairro Nova Várzea Grande, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, CEP 78.135-625, através do processo de Pregão Presencial n° 090/2015, Contrato n° 266/2015, sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

Objeto do Contrato: Pregão Presencial para a aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública municipal, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Segue a planilha do Contrato n° 266/2015:

Fls. 379
Rub. P.M.C.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA
2	70	UN	LAMPADA MISTA 500 W E-40 220 V COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	EMPALUX
5	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100 W E-27 220 V COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	G-LIGHT
8	1300	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA DE 400W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 32.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 80 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000 HORAS	FOXLUX
12	400	UN	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250 W 220 V EXTERNO COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	INDUWOLT
13	250	UN	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W 220 V EXTERNO COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA.	INDUWOLT
17	10	UN	CONTACTORA 70 AMPERES COM SELO INMETRO.	SOPRANO



LUCAS DO RIO VERDE
FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdorioverde.mt.gov.br - pmfucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.872-0
R. Manoel de Barros, 110 - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78.135-000 - Fone: (65) 3549.1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º, III do Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 70481603171609130118-1; Data: 16/03/2017 16:09:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46334-60V3; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpbjujus.br>
Bel. Valber de Almeida Cavalcanti
Titular

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estada de Mato Grosso**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS O OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-4
R. Washington Luiz, 100 - 2º andar - Vila Verde - Lucas do Rio Verde - MT - CEP: 78455-000 - Fone: (65) 3549-8300

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 9º e 3º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc XII
da Lei Estadual 3.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 70481603171609130118-2; Data: 16/03/2017 16:09:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEV46333-PA9E
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valdir de Menezes Cavalcanti
Titular

10	UN	CONTACTORA 32 AMPERES COM SELO INMETRO.	SOPRANO
50	UN	BRAÇO PARA LUMINARIA PADRÃO CEMAT 3MTS GALVANIZADO.	4 LUZ
900	UN	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10-70 mm DERIVAÇÃO DE 2,5-10mm.	INTELLI
400	MT	CABO TRIPLEX DE ALUMINIO 16 MM.	COPERFIO
500	MT	CABO FLEXÍVEL 1 KV 16 MM2.	COPPER100

- A) Local para Entrega: Almoxarifado da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT
 B) Prazo de Fornecimento: 06(seis) meses
 C) Período de Execução: 14/07/2015 a 10/01/2016
 D) Prazo de Vigência Contratual: 10/01/2016

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de Agosto de 2016.


Otaviano Olavo Pivetta
 Prefeito Municipal

Fis. *[Handwritten]*
 Rub. *[Handwritten]*
P.M.C. 380

[Handwritten signature: TIAGO]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



LUCAS DO RIO VERDE
 FAZENDO O MELHOR PELA VIDA

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis
 Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455-000
 Fone: (65) 3549-8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdoriorverde.mt.gov.br - pmlucas@lucasdoriorverde.mt.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Intenções e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/11/2020 17:41:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70481603171609130118-1 a 70481603171609130118-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdb3624e621706d0a2036acb5bd03729f15c58f559a1ea10b5ac6138ce508f21a8ddc1d3f7704a232f24c8890d89999cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



Tiago
b
Handwritten signatures and marks.

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.247.933-0 SSP/SC e do CPF nº 274.627.730-15, doravante denominada simplesmente de "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07, com sede na Avenida Frei Coimbra, nº 500, Bairro Nova Várzea Grande, município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, CEP 78.135-625, através do processo de Pregão Presencial nº 139/2015, Contrato nº 035/2016, sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública municipal, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Fls. 382
Rub. P.M.C.

Segue a planilha do Contrato nº 035/2016:

ITEM 06				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
6	5000	UN	99335	LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA DE 100 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO 10.500 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 105 LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 12.000 HORAS MARCA: DEMAP
ITEM 13				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
13	500	UN	99340	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 400 W 220 V EXTERNO COM SELO INMETRO E PROCEL. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. PRODUTO DE 1ª LINHA. MARCA: DEMAP
ITEM 18				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
18	20	UN	89378	CONTACTORA 32 AMPERES COM SELO INMETRO. MARCA: SOPRANO
ITEM 21				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
21	50	UN	89381	LUMINARIA DE ALUMINIO PARA BRAÇO DE 1 MT E-40. MARCA:OLIVO



DE
IDA

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis
Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455-000
Fone: (65) 3549-8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdorioverde.mt.gov.br - pmlucrs@lucasdorioverde.mt.gov.br

**Prefeitura de Lucas do Rio Verde
Estado de Mato Grosso**

ITEM 24				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
24	50	UN	89384	FITA DE ALTA FUSÃO 10 MTS COM SELO INMETRO. MARCA: 3M
ITEM 26				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
26	400	UN	89386	BASE PARA RELEFOTOELETRICO. MARCA: EXATRON
ITEM 28				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
28	2000	UN	89388	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10-70 mm DERIVAÇÃO DE 2,5-10mm. MARCA: INTELLI
ITEM 32				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
32	50	UN	89392	ADAPTADOR DE LOUÇA E-27 PARA E-40. MARCA: DECORLUX
ITEM 37				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
37	200	MT	10065 4	CABO PP 2 X 4 MM2 MARCA: IBERICA
ITEM 39				
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
39	300	MT	99343	CABO FLEXÍVEL 1KV 16 MM2 MARCA: IBERICA

- A) Local para Entrega: Almoxarifado da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT.
 B) Prazo de Fornecimentos: 12(doze) meses
 C) Período de Execução: 12/02/2016 a 11/02/2017
 D) Prazo de Vigência Contratual: 11/02/2017

Fls. 383
 Rub. P.M.C.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de Agosto de 2016.

Otávio Olavo Pivetta
 Otávio Olavo Pivetta
 Prefeito Municipal

T. AGO



DE
 IDA

Av. América do Sul, 2500-5 - Parque dos Buritis
 Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
 Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40
www.lucasdorioverde.mt.gov.br - pm.lucas@lucasdorioverde.mt.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2021 12:05:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70481303181151210872-1 a 70481303181151210872-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda972dfb49122ff5afec811d2082f70c9c28f6495498e3754f286f96f3f57f2b72bc3d38e7aac8a838a2e82d51749d1499cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2013.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Tiago' and various initials.



Materiais Elétricos e Construção

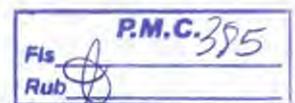
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO A MENOR

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2021.

04.347.124/0001-07
Insc. Est. 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA
Av. Frei Coimbra 500
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 78.130.386
Várzea Grande — MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07



Materiais Elétricos e Construção

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2021.

04.347.124/0001-07

Insc. Est. 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIPLTDA

Av: Frei Coimbra 500

Bairro: Jd. Novo Horizonte

CEP: 78.130.386

Várzea Grande – MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.347.124/0001-07



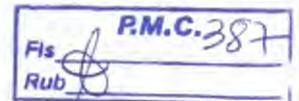
Materiais Elétricos e Construção

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2021.

[04.347.124/0001-07]
Insc. Est. 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIPLTDA
Av. Frei Coimbra 500
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 78.130.386
[Várzea Grande – MT]

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07



Materiais Elétricos e Construção

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2021.

04.347.124/0001-07
Insc. Est. 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIPLTDA
Av: Frei Coimbra 500
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 78.130.386
Várzea Grande – MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante Legal
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07



Materiais Elétricos e Construção

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
A/C
SRº PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA – MT
EQUIPE DE LICITAÇÕES
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 04.347.124/0001-07**, sediada na Av. Frei Coimbra nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande Várzea Grande – MT **CEP: 78.135-625**, **telefone/fax: (65) 3029-1234**, **E-MAIL: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br**, neste ato representada pelo **Sr.º VALDIR HILARIO DA CRUZ**, portador da cédula de identidade **RG sob o nº: 646.107 SSP-MT**, e inscrito no **CPF sob o nº 459.582.541-20**, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

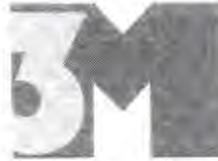


Várzea Grande – MT, 12 de Agosto de 2021.

04.347.124/0001-07
Insc. Est. 13.200.164-0
3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS CONST. E EQUIP. LTDA
Av: Frei Coimbra 500
Bairro: Jd. Novo Horizonte
CEP: 78.130.386
Várzea Grande – MT

VALDIR HILARIO DA CRUZ
Representante Legal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.347.124/0001-07



3M
Materiais Elétricos e Construção

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A Empresa **3M COMERCIO ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ 04.347.124/0001-07, INSC. ESTADUAL: 13.200.164-0 END: AV. FREI COIMBRA, N° 500, BAIRRO IKARAY, CIDADE VÁZEA GRANDE/MT, neste ato representado pela Sr.(a)ª **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**, CPF 007.364.371-85, RG 1589481-9 SSP/MT, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado em Várzea Grande.

OUTORGADO: **VALDIR HILARIO DA CRUZ, VENDEDOR EXTERNO, CPF. 459.582.541-20 RG 646.107 SSP/MT** residente e domiciliado em Várzea Grande/MT

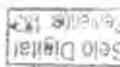
PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, em especial, participar como preposto em licitações públicas promovido através da modalidade Pregão Público; presencial e eletrônico nas modalidades: pregão registro de preço, convite, concorrência e tomadas de preço, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nas licitações – desencadeada pelos Governos nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal em todo território brasileiro, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos Regulamentos e Editais, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, praticar, inclusive Substabelecer, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 675 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraidas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato. Este instrumento terá a validade de 05 (cinco) anos a contar da assinatura e prévio reconhecimento.

Várzea Grande 01 de dezembro de 2020.



Edileia Araujo Almeida Macedo
SR.(A)ª **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO**
CPF: 007.364.371-85 - RG nº: 1589481-9 SSP/MT

Fis. *[Signature]*
Rub. *[Signature]*
P.M.C. 390



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX065) 3686-0310 - CEP 78174-305

Reconheço por semelhança a firma de: **EDILEIA ARAUJO ALMEIDA MACEDO (86750)**

Várzea Grande - MT, 07 de dezembro de 2020, às 13:36
Dou fé, em testemunho da verdade

[Signature]
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital BLO 58981 R\$ 6,80 Cod 22
Consulta www.tntmt.gov.br/seios Funcionário: **CLAUDIA**

[Signature]
Miriam Emerick Pereira Hilsz
Escritório Juramentada

3M COM. DE MAT. ELETRICO, CONST. E EQUIP. LTDA - CNPJ: 04.347.124/0001-07
Av. Frei Coimbra, 500 - Ikaray, Várzea Grande/MT - CEP: 78130-386



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 70481712208505512249-1
Data: 17/12/2020 11:19:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV86728-ULC7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/70481712208505512249>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/12/2020 11:28:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 70481712208505512249-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc3f4a9fc05c5c4923c80d9932784aa19d273766454190f66000fb9f818a65eca999cd3843754d20ec3c5885d805db8a32



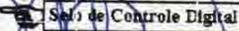
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



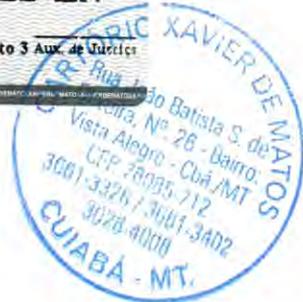
Fis. 
Rub. 
P.M.C. 391



XAVIER DE MATOS
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE CORIPÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação
 Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.
BOP34104 
 R\$3,30 - R\$ 0,06
 Em testemunho da verdade.
FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escritora Autorizada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá - MT, 27 de abril de 2021
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Fis. 393
 Rub. 393

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

T. AGO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



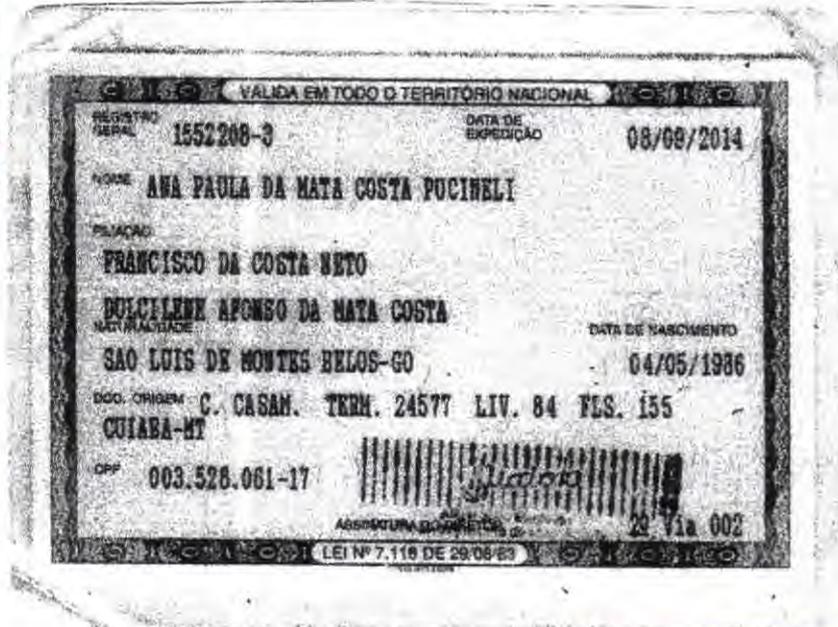
CARTÓRIO DE FIRMAS - NOTAS DO DISTRITO DE COIPIÓ DA PONTE
 Rua João Batista S. de Oliveira - n.º 26 - Vila Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fones: (65) 3055-0300
 E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@oi.com.br

XAVIER DE MATOS

Autenticação
 Confere com a original que me for apresentada, do que dou fé.

BOP34132
 R\$3,30 + R\$ 0,06
 Sem testemunho
 FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA - Escrivão - Cuiabá - MT

Dist. Coipó da Ponte - Cuiabá - MT, 27 de abril de 2021
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça
 http://www.tjmt.jus.br/seios



Fis. Rub. P.M.C. 274

EM BRANCO
 Cartório Xavier de Matos

Handwritten signatures and initials: a large signature, 'Tiago', and several initials including 'A', 'B', and 'P'.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201657726

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2090500684

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

10 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Triago

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309361 em 11/11/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 201302012 - 10/11/2020. Autenticação: 85732D4D92AB41927EDEB0BD2861B18B5E4968. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/130.201-2 e o código de segurança inlm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/130.201-2	MTN2090500684	09/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Fis. *[Handwritten Signature]* P.M.C. 396
Rub. *[Handwritten Signature]*

Página 1 de 1

TIAGO

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ALEX PEDDE PUCINELI, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de outubro de 1985, portador da cédula de identidade RG nº 1389259-2 SSP/MT e do CPF nº 006.900.131-67, residente e domiciliado na Avenida das Palmeiras, 191, bairro Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78.075-850.

MATHEUS PEDDE PUCINELI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21 de março de 1999, portador da cédula de identidade RG nº 2303866-7 SSP/MT e do CPF nº 044.522.131-38, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, CEP 78.070-305.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Avenida Beira Rio, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.237.858/0001-13, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Admite-se neste ato **ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI**, brasileira, contadora, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 04 de maio de 1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1552208-3 SSP/MT e do CPF nº 003.528.061-17, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, 191, Condomínio Rio Manso, bairro Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78.075-850.

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se neste ato o sócio **ALEX PEDDE PUCINELI**, já qualificado acima, detentor de 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio retirante, **ALEX PEDDE PUCINELI**, já qualificado acima, transfere 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à sócia ingressante **ANA PAULA DA**



T. 1940

MATA COSTA PUCINELI, já qualificada acima, na forma de cessão, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional corrente.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Capital (R\$)	%
ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	700.000	700.000,00	70
MATHEUS PEDDE PUCINELI	300.000	300.000,00	30
TOTAL		1.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá ao sócio da empresa ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, podendo isoladamente assinar todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, autorizado a assumir obrigações em favor da empresa, bem como, comprar, vender, onerar, alienar, permutar, emprestar, penhorar quaisquer bens moveis ou imóveis da sociedade, além de estar autorizado a expedir procuração dando totais ou parciais poderes a outrem.

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.4069/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, brasileira, contadora, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 04 de maio de 1986, portadora da cédula de identidade RG nº 1552208-3 SSP/MT e do CPF nº 003.528.061-17, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, 191, Condomínio Rio Manso, bairro Jardim Imperial, Cuiabá, MT, CEP 78.075-850.



11/AGO

MATHEUS PEDDE PUCINELI, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21 de março de 1999, portador da cédula de identidade RG nº 2303866-7 SSP/MT e do CPF nº 044.522.131-38, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, CEP 78.070-305.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede Avenida Beira Rio, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-305, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.237.858/0001-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Beira Rio, 1280, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá, MT, CEP 78.070-305, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.



CLÁUSULA TERCEIRA. DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social a seguinte descrição: comércio varejista e atacadista de materiais elétricos, hidráulicos, para construção, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva entre outros, tais como: fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, quadros de comando, tomadas, interruptores, ventiladores, chuveiros, postes, padrões elétricos, transformadores, para raios, isoladores, tintas, cimento, cal, areia, brita, ferro, tubos e conexões, tornearia, alicates, capacetes, cordas, máquinas de serra e prestação de serviços como reforma e montagem de padrões elétricos e de instalações elétricas residenciais, comerciais, industriais e rurais.

CNAE FISCAL

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA QUARTA. DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios e/ou administradores, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

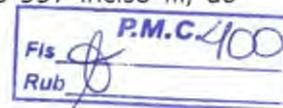
CLÁUSULA QUINTA. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda nacional corrente da seguinte forma:

Nome	Quotas	Capital (R\$)	%
ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	700.000	700.000,00	70
MATHEUS PEDDE PUCINELI	300.000	300.000,00	30
TOTAL		1.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.



CLÁUSULA SEXTA. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2309361 em 11/11/2020 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Nire 51201657726 e protocolo 201302012 - 10/11/2020. Autenticação: 85732D4D92AB41927EDEB0BD2861B18B5E4968. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/130.201-2 e o código de segurança inlm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2020 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including 'T. AGO', 'A', 'B', and a signature over the stamp area.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao sócio da empresa ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, podendo isoladamente assinar todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo administrador, autorizado a assumir obrigações em favor da empresa, bem como, comprar, vender, onerar, alienar, permutar, emprestar, penhorar quaisquer bens moveis ou imóveis da sociedade, além de estar autorizado a expedir procuração dando totais ou parciais poderes a outrem.

CLÁUSULA OITAVA. DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.



Parágrafo Segundo. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, ele deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DA DISSOLUÇÃO

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10

Fis	P.M.C. 402
Rub	

(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DAS OMISSÕES

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá – MT, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, assinam o presente instrumento., comprometendo-se a cumprir as suas cláusulas e condições.



Cuiabá – MT, 03 de novembro de 2020.

ALEX PEDDE PUCINELI

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

MATHEUS PEDDE PUCINELI

Fis.	P.M.C. 402
Rub.	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRAGO

A B

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

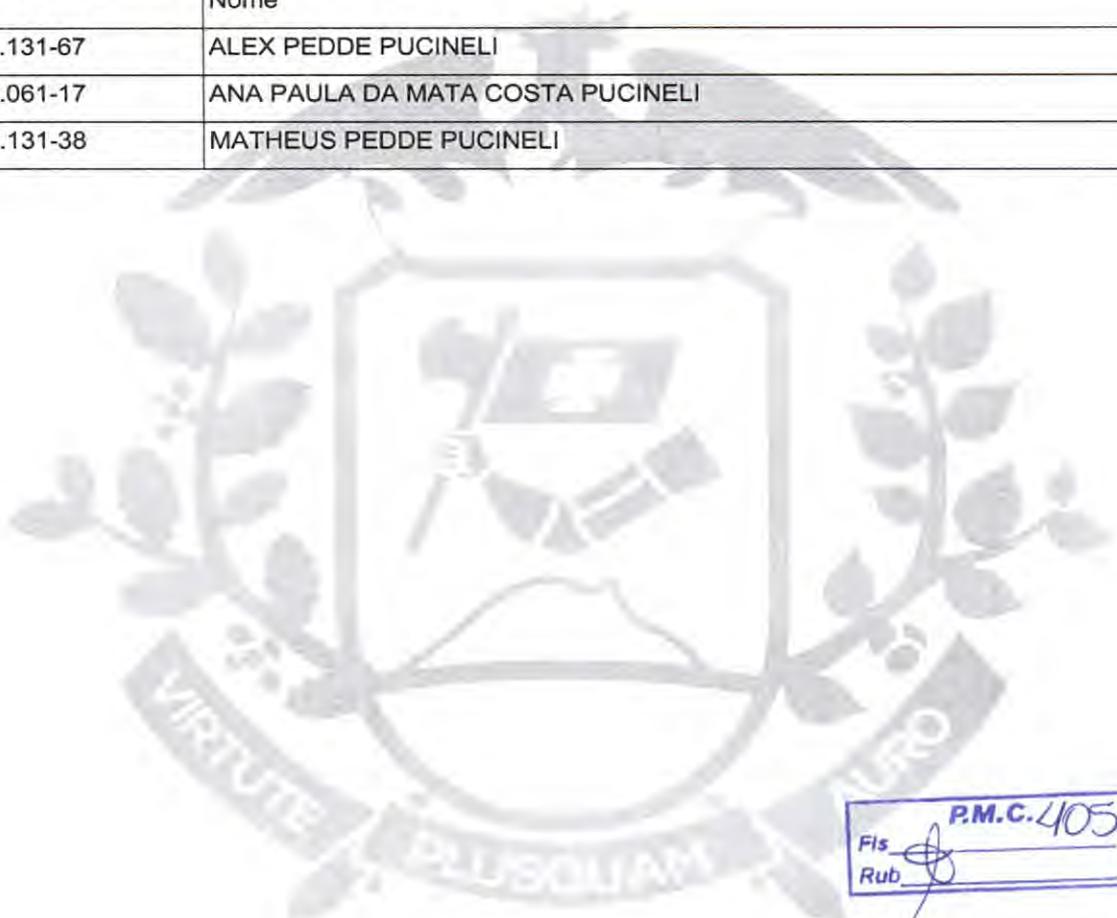
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/130.201-2	MTN2090500684	09/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
044.522.131-38	MATHEUS PEDDE PUCINELI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



P.M.C. 405
Fis. _____
Rub. _____

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Tiago" and initials "A", "B", "C".

Página 1 de 1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de NIRE 5120165772-6 e protocolado sob o número 20/130.201-2 em 10/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2309361, em 11/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.522.131-38	MATHEUS PEDDE PUCINELI
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
006.900.131-67	ALEX PEDDE PUCINELI

Cuiabá, quarta-feira, 11 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2020, às 08:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/130.201-2.



Página 1 de 1





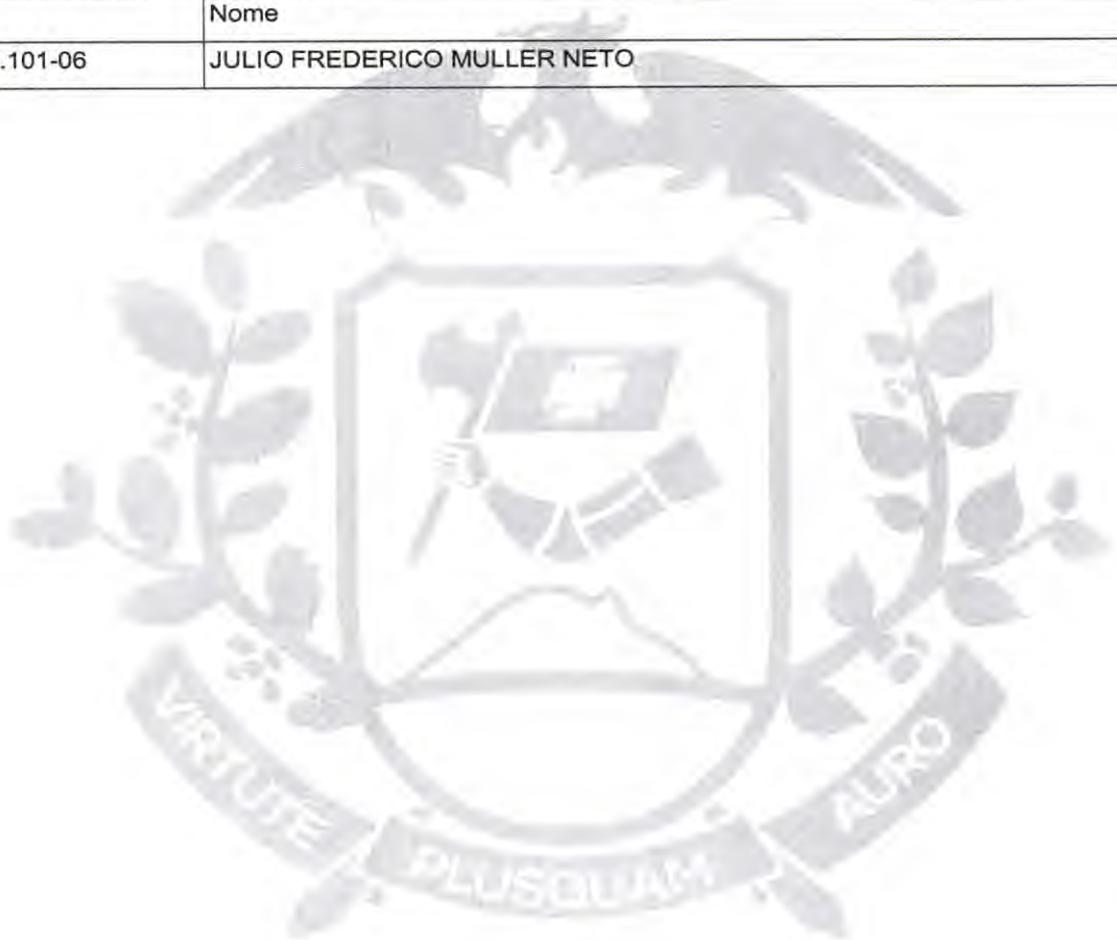
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

[Handwritten signatures and initials]
T. AGO
A
C
X



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201657726

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100109569

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

2 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



T. AGO
[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.753-7	MTE2100109569	02/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	02/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Fis. *[Handwritten Signature]* P.M.C. 409
Rub. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
T. Ago

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Empresa: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.237.858/0001-13
 Insc. Junta Comercial: 51201657726 Data: 12/08/2019
 Endereço: AVENIDA AV BEIRA RIO, 1280, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA/MT, CEP 78070-305
 Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001
 Número livro: 0012
 Emissão: 02/08/2021
 Hora: 10:48:16

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	3.452.499,54D	2.509.729,97D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.284.624,57D	2.307.953,63D
3	1.1.01	DISPONÍVEL	14.050,11D	24.127,98D
4	1.1.01.01	CAIXA	178,03D	1.114,74D
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.941,54D	22.102,39D
10	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	930,54D	910,85D
12	1.1.02	CLIENTES	792.116,25D	536.471,66D
13	1.1.02.01	DUPLICATAS A RECEBER	792.116,25D	536.471,66D
18	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	2.114,09D	2.108,58D
23	1.1.03.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	465,19D	300,00D
24	1.1.03.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	616,32D	776,00D
28	1.1.03.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.032,58D	1.032,58D
53	1.1.05	ESTOQUE	2.476.344,12D	1.745.245,41D
54	1.1.05.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.476.344,12D	1.745.245,41D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	167.874,97D	201.776,34D
76	1.2.02	OUTROS CRÉDITOS	7.454,67D	14.549,21D
80	1.2.02.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	495,08C	0,00
85	1.2.02.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	7.949,75D	14.549,21D
88	1.2.03	INVESTIMENTOS	35.757,75D	33.650,82D
96	1.2.03.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	35.757,75D	33.650,82D
111	1.2.04	IMOBILIZADO	124.662,55D	153.576,31D
118	1.2.04.03	BENS MÓVEIS	42.837,65D	42.837,65D
120	1.2.04.04	VEÍCULOS	158.342,23D	158.342,23D
125	1.2.04.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	76.517,33C	47.603,57C

Fls. P.M.C. 410
 Rub.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das linhas 1 a 54094 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 30/07/2021 às 22:33:26, sob o recibo nº E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5-4.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
 A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

CUIABA, 02 de Agosto de 2021


 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/12

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
149	2	PASSIVO	3.452.499,54C	2.509.729,97C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	902.050,25C	381.823,82C
382	2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.941,80C	80.000,00C
151	2.1.01.01	EMPRÉSTIMOS	0,00	80.000,00C
154	2.1.01.03	FINANCIAMENTOS	39.941,80C	0,00
164	2.1.03	FORNECEDORES	687.675,23C	242.547,11C
165	2.1.03.01	FORNECEDORES NACIONAIS	687.675,23C	242.547,11C
169	2.1.04	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	65.591,64C	17.786,28C
170	2.1.04.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	65.591,64C	17.786,28C
185	2.1.05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	49.411,59C	36.585,38C
186	2.1.05.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	19.958,47C	11.058,72C
190	2.1.05.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.654,91C	3.793,63C
193	2.1.05.03	PROVISÕES	23.798,21C	21.733,03C
200	2.1.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	59.455,79C	4.905,05C
201	2.1.06.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	60.983,79C	4.905,05C
202	2.1.06.02	CONTAS A PAGAR	1.528,00D	0,00
207	2.1.07	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	25,80D	0,00
211	2.1.07.02	PARTICIPAÇÕES	25,80D	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	462.927,36C	375.519,92C
217	2.2.01	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	347.539,54C	242.088,66C
219	2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	267.586,71C	100.624,15C
221	2.2.01.03	FINANCIAMENTOS NACIONAIS	79.952,83C	141.464,51C
786	2.2.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	115.387,82C	133.431,26C
787	2.2.02.01	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS	115.387,82C	133.431,26C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.087.521,93C	1.752.386,23C
243	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C	1.000.000,00C
244	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C	1.000.000,00C
264	2.3.05	LUCROS OU PREJUÍZOS	1.087.521,93C	752.386,23C
265	2.3.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.281.495,03C	717.385,79C
268	2.3.05.02	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	227.981,48D	0,00
789	2.3.05.03	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.008,38C	35.000,44C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.452.499,54 (três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das linhas 1 a 54094 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 30/07/2021 às 22:33:26, sob o recibo nº E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5-4.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

CUIABA, 02 de Agosto de 2021

PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 003.528.061-17

ADVILÇO OLIVEIRA DOS SANTOS
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT007806002
 CPF: 496.519.001-72



Handwritten signatures and initials, including 'T. APO' and 'A'.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	4.762.172,90	4.762.172,90
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(516.666,23)	(516.666,23)
RECEITA LÍQUIDA		4.245.506,67
CMV	(2.770.361,61)	(2.770.361,61)
LUCRO BRUTO		1.475.145,06
DESPESAS OPERACIONAIS		(937.011,25)
DESPESAS COM VENDAS	(129.682,48)	(129.682,48)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(723.436,36)	(723.436,36)
DESPESAS FINANCEIRAS	(83.892,41)	(83.892,41)
RECEITAS FINANCEIRAS	14.658,26	14.658,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.397,48	11.397,48
RESULTADO OPERACIONAL		564.189,55
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(100,00)	(100,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RENDIMENTOS DE POUPANÇA	19,69	19,69

Fls. P.M.C. 412
Rub. 

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das linhas 1 a 54094 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 30/07/2021 às 22:33:26, sob o recibo nº E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5-4.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Sistema licenciado para OPINIAO CONTABIL LTDA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

Empresa: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
C.N.P.J.: 07.237.858/0001-13
Insc. Junta Comercial: 51201657726 Data: 12/08/2019
Endereço: AVENIDA AV BEIRA RIO, 1280, JARDIM CALIFORNIA, CUIABA/MT, CEP 78070-305
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0004
Número livro: 0012
Emissão: 02/08/2021
Hora: 10:49:48

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		564.109,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		564.109,24

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das linhas 1 a 54094 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 30/07/2021 às 22:33:26, sob o recibo nº E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5-4.

A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO.
A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

CUIABA, 02 de Agosto de 2021

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.528.061-17

ADVILÇO OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007806002
CPF: 496.519.001-72



Sistema licenciado para OPINIAO CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.284.624,57 + 0,00	2,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	902.050,25 + 462.927,36	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.284.624,57	3,64
	Passivo Circulante	902.050,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.452.499,54	2,53
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	902.050,25 + 462.927,36	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	902.050,25 + 462.927,36	0,40
	Ativo	3.452.499,54	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.087.521,93	0,60
	Passivo Total	3.452.499,54	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das linhas 1 a 54094 do Livro Diário nº 12 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 30/07/2021 às 22:33:26, sob o recibo nº E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5-4.

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 003.528.061-17

ADVILÇO OLIVEIRA DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007806002
CPF: 496.519.001-72





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.753-7	MTE2100109569	02/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
496.519.001-72	ADVILCO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Handwritten signatures and initials, including the name "Tiago".



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51201657726	CNPJ 07.237.858/0001-13
NOME EMPRESARIAL COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07237858000113	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA:07237858000113	505504436442339625 4	11/11/2020 a 11/11/2021	Sim
contador	49651900172	ADVILCO OLIVEIRA DOS SANTOS:49651900172	505504541679356040 2	18/06/2021 a 18/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.
6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/07/2021 às 22:33:26

D5.BC.4C.F9.B3.00.AD.43
CE.9F.FD.6E.BB.60.68.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 9/12

Handwritten signatures and marks:
- A large blue signature.
- "T. AGO" written in blue ink.
- Two blue asterisks (*) at the bottom right.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/102.753-7	MTE2100109569	02/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	02/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



P
Tiago
X
B
X



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 07.237.858/0001-13 e protocolado sob o número 21/102.753-7 em 02/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2399964, em 02/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
496.519.001-72	ADVILCO OLIVEIRA DOS SANTOS	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	02/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2021, às 13:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/102.753-7.



Handwritten signatures and initials:
 P.M.C. 2119
 Tiago





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 02 de agosto de 2021

[Handwritten signatures and initials]
T. AGO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2399964 em 02/08/2021 da Empresa COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07237858000113 e protocolo 211027537 - 02/08/2021. Autenticação: C8B7936D751CDAAC4F64F746D88F39AA98EA3D24. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/102.753-7 e o código de segurança Sdv1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 07.237.858/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
NIRE	51201657726
CNPJ	07.237.858/0001-13
Número de Ordem	12
Especcureza do Livro	Livro Diário
Município	GUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	54094

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Especcureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	54094
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Fis P.M.C. 421
 Rub

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E4.BB.82.54.A2.AD.6F.F9.89.70.A6.7C.6A.1B.4E.7A.BA.CD.17.C5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

T. AGO *



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6153980

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, EXECUÇÃO FISCAL e EXECUÇÃO CIVIL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, portador do **CNPJ 07.237.858/0001-13**, até a data de **06/08/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Fis	P.M.C. 422
Rub	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.237.858/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.070-305	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@COTELETRICA.COM.BR	TELEFONE (65) 3025-4300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 11:49:36 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.305.950-2		CNPJ 07.237.858/0001-13		Data Início Atividade - SEFAZ 12/07/2005	
NOME EMPRESARIAL COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AV BEIRA RIO			NÚMERO 1280	COMPLEMENTO	
CEP 78070-305	BAIRRO JARDIM CALIFORNIA		MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@COTELETRICA.COM.BR			TELEFONE (65) 302-5430		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2018		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 25/06/2021 às 08:00:42 (data e hora de Cuiabá)					

Fis. **P.M.C. 424**
Rub. **1**

Trigo



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



105367402018952021070135263

CM

88893

Identificador

343456

CNPJ/CPF

07.237.858/0001-13

Razão Social

COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia

TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS

Atividade Principal

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Atividade Secundária

4673-7/00 - Comercio atacadista de material elétrico
 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra, brita, tijolos e telhas
 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
 4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral

Localização

Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1280 - JARDIM CALIFORNIA

Data Abertura Empresa

02/09/2002

Area Utilizada/m²

396

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

14/07/2005

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

26/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.35.050.0403.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201657726

Ressalva

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Fis. P.M.C. 425
Rub.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 26 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

TIAGO X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **07.237.858/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:18 do dia 24/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **DC62.0EFE.753F.79CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis.	P.M.C. 426
Rub.	

Tiago



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0032913613**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/07/2021** Hora da emissão: **08:10:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **07.237.858/0001-13**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.305.950-2 - COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **25/08/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **279TTA22AKTLB2A2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
446642/2021

612471

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
381338

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 90187



140620210723785800011300100565446642115007521612471

NOME
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ
07.237.858/0001-13

RG/INSCR. ESTADUAL
00000000000

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 1280

BAIRRO
JARDIM CALIFORNIA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



Cuiabá/MT, segunda-feira, 14 de junho de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Trago
X
X

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.237.858/0001-13**Razão Social:** COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Endereço:** AV BEIRA RIO 1280 LT LUCIANA L 1 / JARDIM CALIFORNIA / CUIABA / MT / 78070-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042300590198420374

Informação obtida em 16/06/2021 12:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature 'T. AGO' at the bottom, and various initials and marks scattered around the stamp area.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 07.237.858/0001-13
 Certidão n°: 18880090/2021
 Expedição: 16/06/2021, às 11:57:51
 Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.237.858/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Fis.	P.M.C. 430
Rub.	

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, inscrita no CNPJ 03.507.530/0001-19, no endereço Rua Tiradentes, 166, Centro, Chapada dos Guimarães/MT, através do seu representante legal, o SR Gilberto Schwarz Mello, Secretário de Governo, atesta para os devidos fins que a empresa, no CNPJ 07.237.858/0001-13 forneceu/fornece os produtos de materiais elétricos, listados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação de produtos fornecidos:

Abraçadeira
Cabos
Eletroduto
Quadro de distribuição
Disjuntores
Lâmpadas
Refletores
Luminárias Públicas
Relé Fotocélula
Reatores
Braço de Luminária
Fitas Isolantes
Postes
Parafusos

Notas fiscais relacionadas:

NFs: 11464 / 11376 / 11077 / 11098 / 11472



Chapada dos Guimarães, 29 de Julho 2021.





Gilberto Schwarz Mello
Secretário de Governo
Prefeitura de Chapada dos Guimarães
Gilberto Schwarz de Mello
Secretário Municipal de Governo
Ato de Nomeação 001/2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120165772-6	07.237.858/0001-13	02/09/2002	01/08/2002

Endereço Completo:

AVENIDA BEIRA RIO 1280 - BAIRRO JARDIM CALIFORNIA CEP 78070-305 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, PARA CONSTRUCAO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA ENTRE OUTROS, TAIS COMO: FIOS, CABOS, LAMPADAS, DISJUNTORES, QUADROS DE COMANDO, TOMADAS, INTERRUPTORES, VENTILADORES, CHUVEIROS, POSTES, PADROES ELETRICOS, TRANSFORMADORES, PARA RAIOS, ISOLADORES, TINTAS, CIMENTO, CAL, AREIA, BRITA, FERRO, TUBOS E CONEXOES, TORNEARIA, ALICATES, CAPACETES, CORDAS, MAQUINAS DE SERRA E PRESTACAO DE SERVICOS COMO: REFORMA E MONTAGEM DE PADROES ELETRICOS E DE INSTALACOES ELETRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RURAIS.

Capital Social:	R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
003.528.061-17	ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI	xxxxxxx	R\$ 700.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
044.522.131-38	MATHEUS PEDDE PUCINELI	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/11/2020

Número: 2309361

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	5120083553-1	51600071261	xx	TRANSFORMACAO
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5160007126-1	51201657726	xx	TRANSFORMACAO
PUCINELI & CIA LTDA ME	5120083553-1	20120428490	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TO LIGADO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP	xxxxxxx	2008255	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000516083 e visualize a certidão)



21/093.337-2



Página 1 de 2

Handwritten signatures and initials: Tiago, A, *



Certidão Simplificada

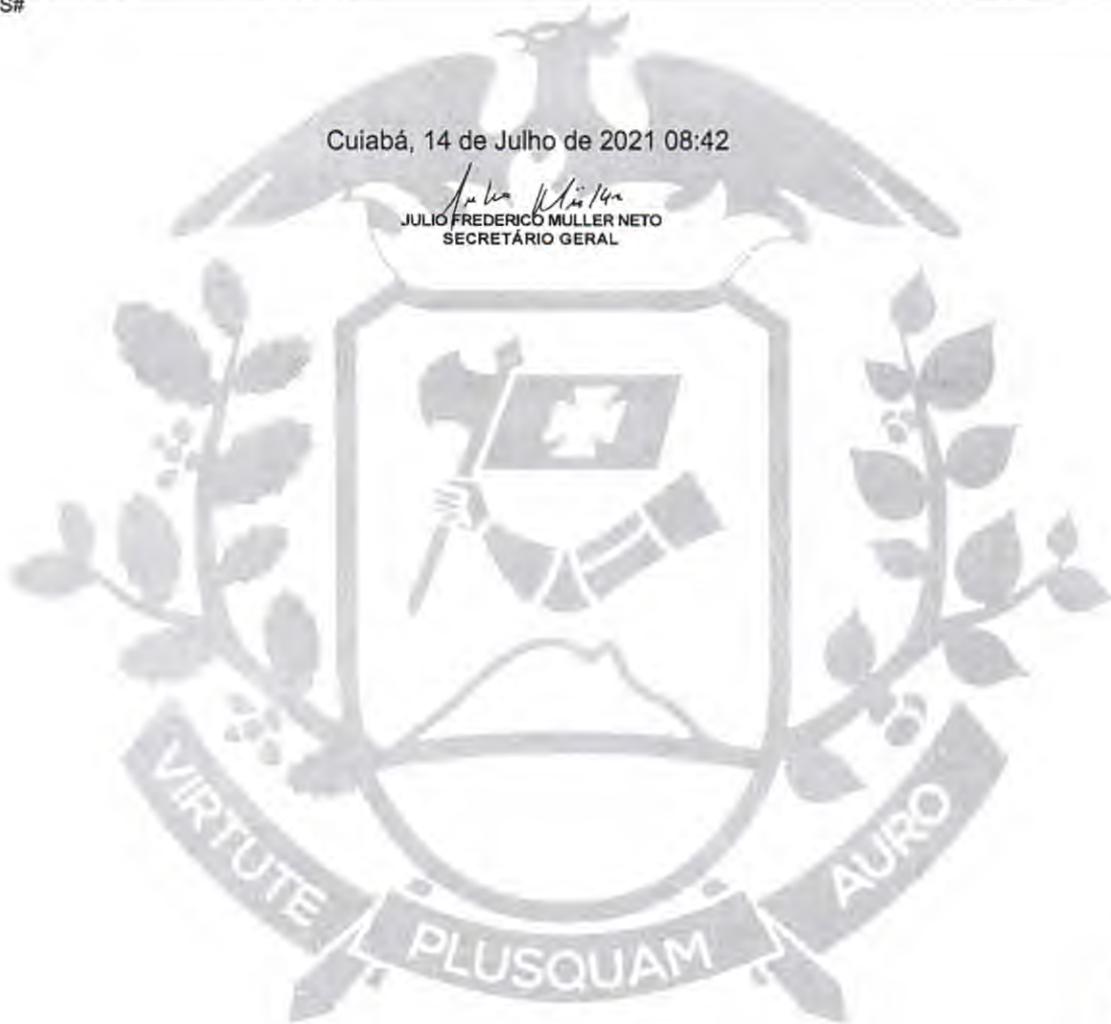
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Julho de 2021 08:42


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



P.M.C.
Fls. *433*
Rub. *433*

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000516083 e visualize a certidão)



21/093.337-2

Página 2 de 2

Tiago A



Associado: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Cooperativa: 0810 Conta Corrente: 19148-5

Impresso em 27/02/2020 - 18:36:53

Imprimir Fechar

	Saldo em 27/02/2020
(em conta + bloqueado) Saldo Atual :	
Saldo Bloqueado:	
Lançamentos a Conferir:	
Limite Cheque Especial:	
Saldo em investimentos com resgate automático:	
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	
Vencimento do Cheque Especial:	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	
Cheque/Especial Inadimplente:	

Fis. *P.M.C. 2134*
Rub. *[assinatura]*

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Imprimir Fechar

T.190

[assinatura]

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.237.858/0001-13

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 053/2021

DECLARAÇÃO

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.237.858/0001-13 e inscrição estadual nº 13.305.950-2, estabelecida à Avenida Beira Rio, 1280, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78.070-06, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2021

Andrey Toshio Kachiyama
Andrey Toshio Kachiyama
CPF: 060.446.161-50
RG: 2385415-4 SEJUSP/MT



[CNPJ: 07 237 858/0001-13]

INSC. EST.: 13.305.950-2

COTELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280

Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

[CUIABÁ

MT.]

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.237.858/0001-13

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 053/2021

DECLARAÇÃO

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.237.858/0001-13 e inscrição estadual nº 13.305.950-2, estabelecida à Avenida Beira Rio, 1280, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78.070-06
DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2021

Andrey Toshio Kachiyama

Andrey Toshio Kachiyama

CPF: 060.446.161-50

RG: 2385415-4 SEJUSP/MT



[CNPJ: 07 237 858/0001-13]

INSC. EST.: 13.305.950-2

COTELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280

Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

[CUIABÁ

MT.]

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.237.858/0001-13

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 053/2021

DECLARAÇÃO

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.237.858/0001-13 e inscrição estadual n° 13.305.950-2, estabelecida à Avenida Beira Rio, 1280, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78.070-06, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2021

Andrey Toshio Kachiyama
Andrey Toshio Kachiyama
CPF: 060.446.161-50
RG: 2385415-4 SEJUSP/MT

Fis. P.M.C. 437
Rub. 8

CNPJ: 07 237 858/0001-13
INSC. EST.: 13.305.950-2
COTELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda.
Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-306

CUIABÁ - MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1,
IV, “F”

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.237.858/0001-13

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 053/2021

DECLARAÇÃO

A Signatária Cotelétrica Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 07.237.858/0001-13 e inscrição estadual n° 13.305.950-2, estabelecida à Avenida Beira Rio, 1280, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78.070-06, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2021

Andrey Toshio Kachiyama
Andrey Toshio Kachiyama
CPF: 060.446.161-50
RG: 2385415-4 SEJUSP/MT



CNPJ: 07 237 858/0001-13
INSC. EST.: 13.305.950-2
COTELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda
Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-306

CUIABÁ

MT.



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., “e”
COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.237.858/0001-13

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.237.858/0001-13 e inscrição estadual nº 13.305.950-2, estabelecida à Avenida Beira Rio, 1280, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78.070-06, telefone nº (65) 3025-4300, por intermédio da sua Sócia Proprietária Sra Ana Paula da Mata Costa Pucineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1552208-3 SSP/MT 08/09/2014 e do CPF nº 003.528.061-17, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2021

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117
Assinado de forma digital por ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI:00352806117
Dados: 2021.08.06 17:33:47 -04'00'

Ana Paula da Mata Costa Pucineli
RG: 1552208-3 SSP/MT
CPF: 003.528.061-17



CNPJ: 07 237 858/0001-13
INSC. EST.: 13.305.950-2
COTELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda.
Av. Beira Rio, Nº. 1280
Bairro: Jardim Califórnia
CEP. 78.070-306

CUIABÁ

MT





**ANEXO XI
MODELO DA DECLARAÇÃO**

COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 07.237.858/0001-13

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 053/2021

A empresa **COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 07.237.858/0001-13 e inscrição estadual nº 13.305.950-2, estabelecida à Avenida Beira Rio, 1280, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP 78.070-06, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 053/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2021

Andrey Toshio Kachiyama

Andrey Toshio Kachiyama
CPF: 060.446.161-50
RG: 2385415-4 SEJUSP/MT

Fis	P.M.C. 440
Rub	

CNPJ: 07 237 858/0001-13

INSC. EST.: 13.305.950-2

COTELÉTRICA Materiais Elétricos Ltda.

Av. Beira Rio, Nº. 1280

Bairro: Jardim Califórnia

CEP. 78.070-306

CUIABÁ

MT

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cláudia

Pregão Presencial nº 053/2021

Processo Adm nº

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Registro de Preços

Menor Preço Por Item

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

Fis	P.M.C. 442
Rub	

Documentos de Habilitação

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	
TELEFONE (62) 3095-4399		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 09:01:44 (data e hora de Brasília).

Fls. P.M.C. 443
Rub

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.227.550/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/1991
NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R R 5	NÚMERO 129	COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07;
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.DELVALLEMATERIAIS@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3095-4399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2021 às 09:01:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Sistema Integrado de
Informações sobre Operações
Interestaduais com
Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
**Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM : 15/06/2021 -
09:10:12

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 37.227.550/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?

SIM

NOME FANTASIA:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

RUA R 5

NÚMERO: 129 QUADRA: R-7 LOTE: 07 COMPLEMENTO:

BAIRRO:

SETOR OESTE

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74125070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:



ATIVIDADE PRINCIPAL4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MATERIAL ELÉTRICO(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE)**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
PARTES E PEÇAS4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**UNIDADE AUXILIAR:**

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA

SITUAÇÃO

DATA DE CADASTRAMENTO:

CADASTRAL:

05/11/1991

07/05/2015

OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE
A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA
ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 15/06/2021 09:10:12

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de
esclarecimento ao contribuinte](#)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3986055 29/01/2022

ATIVO

Fls P.M.C. 447
Rub

PARALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
ENDERECO
R R5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

INFORMAÇÕES GERAIS
NATUREZA JURIDICA
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
ESCRITA CONTABIL
NAO

ABERTURA
17/04/2015
ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO
29/06/2019
INCENTIVO/REGIME

NATUREZA
ALTERACAO

ORIGEM
CONTRIBUINTE
ISENTO/IMUNE
NAO

TRIBUTOS
TX/T5
05113/2015

ALVARÁ FUNCIONAMENTO
SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
CNPJ
37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO COMERCIAL
52190595299

REGISTRO
JUCEG

NUM. SÓCIOS
2

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS
CÓDIGO DESCRIÇÃO
467370000 Comercio atacadista de material elétrico
474230000 Comercio varejista de material elétrico
478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA
NOME
FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF
04203690153

ENDERECO
AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE FERROVIARIO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
24/04/2015

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
20/11/2019

N. PROCESSO

EM 29/08/2019 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210512619353>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005210512619353-1
Data: 10/05/2021 08:36:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49294-8FG6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 09:55:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171005210512619353-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c602be1759726cba9ac27d9a20d38dd7da22eeddae7876d154ce4a4c6c655543bed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Fis. *P.M.C. 4148*
Rub. *[Signature]*



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and marks]
TIAGO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

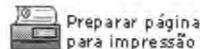
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:52 do dia 15/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2021.

Código de controle da certidão: **6A72.5297.1F03.8176**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials, including the name TIAGO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:23 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **29C7.8980.7EDF.D93C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Fis	P.M.C. 450
Rub	

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28691152

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**

**CNPJ
37.227.550/0001-58**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

Fis P.M.C-451
Rub [assinatura]

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.558.597.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 AGOSTO DE 2021

HORA: 7:38:24:3

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Tiago

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.960.996-1

Prazo de Validade: até 30/10/2021

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.



GOIANIA(GO), 2 DE AGOSTO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Tiago

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.227.550/0001-58**Razão Social:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**Endereço:** R R 5 129 QD R7 LT 07 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042300571753918734

Informação obtida em 02/08/2021 07:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials: A, B, TRAGO, and other illegible marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão n°: 23317015/2021

Expedição: 02/08/2021, às 07:43:06

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.227.550/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Tiago



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/08/2021, às 07h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4DHJK9E.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Fis	P.M.C. 455
Rub	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 37.227.550/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/08/2021, às 07h39

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.



1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4DHJ13Y**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

(Assinatura manuscrita)
TIAGO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/08/2021 às 11:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.227.550/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6107.FB3A.77E6.7018 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls	P.M.C. 457
Rub	

Handwritten signature and initials.

Tiago



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.227.550/0001-58**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Fis	P.M.C. 458
Rub	

Certidão emitida às 07:51:50 do dia 02/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NCIS020821075150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

[Large signature]

[Initials]

[Signature: TIAGO]

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 37227550000158

LIMPAR

Data da consulta: 02/08/2021 07:49:56

Data da última atualização: 31/07/2021 10:15:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Fis	P.M.C. 459
Rub	






 TIAGO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2021 08:23:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Fis. **P.M.C. 460**
Rub. **[assinatura]**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures and initials]
TIAGO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C. 461	
Fis	8
Rub	

8



f

↑

Tiago

*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N.º : **109749904897**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ✓

CNPJ : 37227550000158 ✓

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109749904897** ✓



Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de agosto de 2021, às 07:45:15 ✓
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 2 de agosto de 2021

[Assinatura manuscrita]
Tiago



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e tres dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Fis. **P.M.C. 463**
Rub. **463**

Handwritten signatures and initials:
A O
1. ago
*

Valor da certidão.....:44,00
Valor da Taxa Judiciária.....:15,82
Total.....:R\$59,82
Data Receita.....:23/07/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207118086

40000212071180864486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 23/07/2021 às 15:10:02
Para validar este documento informe o código 4000 0212 0711 8086 4486 no endereço <https://ccivil.com.br/validar-certidao>

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 08:29:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58172607214201123722>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 09:13:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58172607214201123722-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.



CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719e2a0f44e1f0dfe5e218e1a81dbdcd1cfa97f6aabe9a4227a30c6a5f50c76fda8d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Trigo
Handwritten signature and marks



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2021/00003655
Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91
CRC/UF n.º GO-013302/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 11.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 633.538.141-91 Controle: 8218.9473.1102.1043

Fls. P.M.C. 465
Rub. [assinatura]

[assinatura]
Tiago

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>

Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-1
Data: 10/05/2021 16:11:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
181.9244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>

02502105104285109460025 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE "0009" 1282276" Dou fé.

Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:58:38h.
Em Teste Imair Vieira Da Silva da Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escrevente



02502105104285109460031 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
"0009" 655077" Dou fé.

Goiania-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:28h.
Em Teste Imair Vieira Da Silva da Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escrevente



TERMO DE ABERTURA

Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52600830392
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo,
extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo:
99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3



GOIANIA, 01, de janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Vale
FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91
Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

Termo de Autenticação 21/009454-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido,
acha-se em conformidade com a legislação em vigor em
seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA
415121

Tammy Ribeiro da Silva
TAMMY RIBEIRO DA SILVA
AUXILIAR



Fis. P.M.C. 466
Rub. [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
52600830392	37.227.550/0001-58
NOME EMPRESARIAL	
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	63353814191	LUCIANO DE MOURA: 63353814191	128750174989577394 1	22/05/2020 a 22/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37227550000158	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI: 37227550000158	549921182193724204 8	17/04/2020 a 17/04/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.
05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/03/2021 às 15:23:31

95.A1.99.E5.7B.39.06.02
49.5C.5E.91.C6.CA.08.9C

Fls P.M.C. 467
Rub [assinatura]

Considera-se autenticado o livro contábil à que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHA 2

[Assinatura]
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rdrigues Vale
CPF: 042.038.901-53

[Assinatura]
Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91

[Assinatura]
Tiago



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 NIRE: 52600830392
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Número de Ordem: 7
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município: Goiânia
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/01/2002
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem: 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 2057
 Data de início: 01/01/2020
 Data de término: 31/12/2020



Fernando Rodrigues Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Fernando Rodrigues Vale
 CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 013302/0
 CPF 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 3

Triago

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consultar o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044-4>

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **37.227.550/0001-58**
 Número de Ordem do Livro: **7**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.679.377,19	R\$ 1.875.220,47
CIRCULANTE		R\$ 1.539.201,51	R\$ 1.692.510,36
DISPONIVEL		R\$ 132.610,22	R\$ 124.158,94
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 17.764,59	R\$ 9.313,31
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 33.697,61	R\$ 45.097,94
APLICAÇÕES		R\$ 81.148,02	R\$ 69.747,69
CLIENTES		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
RECEBIMENTOS PESSOA FISICA E JURIDICA		R\$ 739.976,40	R\$ 872.515,82
ADIANTAMENTO		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
Adiantamento a fornecedor		R\$ 93.556,61	R\$ 92.824,98
ESTOQUES		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 573.058,28	R\$ 603.010,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 140.175,68	R\$ 182.710,11
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
ADIANTAMENTO		R\$ 32.099,20	R\$ 93.499,53
IMOBILIZADO		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 188.659,00	R\$ 188.659,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA IMOBILIZADO		R\$ (80.582,52)	R\$ (99.448,42)
PASSIVO		R\$ 1.679.377,19	R\$ 1.875.220,47
CIRCULANTE		R\$ 180.200,72	R\$ 181.211,84
FORNECEDORES		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA		R\$ 124.536,66	R\$ 139.851,57
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 49.674,63	R\$ 37.640,27
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
SALÁRIOS		R\$ 3.264,39	R\$ 3.720,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
OUTROS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.725,04	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.499.176,47	R\$ 1.694.008,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS OU RESULTADO		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 999.176,47	R\$ 1.194.008,63

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rdrigues Vale
CPF: 042.036.901-53

Fis. 409
Rub. 409

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador

Luciano de Moura
CRC/UF-GO: 013302/0
CPF: 633.538.141-91

FOLHA 4

Tiago

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 37.227.550/0001-58
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 1.844.655,50
Receita sobre Vendas		R\$ 0,00	R\$ 1.844.655,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
(-) DEDUCAO DA RECEITA		R\$ 0,00	R\$ (170.778,16)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.673.877,34
(-) (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.293.580,46)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 380.296,88
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (152.649,33)
(-) Despesas com Empregados		R\$ 0,00	R\$ (45.600,00)
(-) DESPESAS COM ENCARGOS		R\$ 0,00	R\$ (3.648,00)
SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (43.000,00)
(-) (-) REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (43.000,00)
(-) (-) DESPESAS COM LOCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (27.695,43)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (13.840,00)
(-) Despesas com Bens de Uso Próprio		R\$ 0,00	R\$ (18.865,90)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 227.647,55
(-) (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (32.815,39)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 194.832,16

P.M.C. 470
 Fls.
 Rub.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rodrigues Vale
CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
CRC/UF-GO: 013302/0
CPF: 633.538.141-91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A.05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.3 do Visualizador

FOLHA 5

Tiago

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/58171005210738636044>



Autenticação Digital Código: 58171005210738636044-6
Data: 10/05/2021 16:11:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

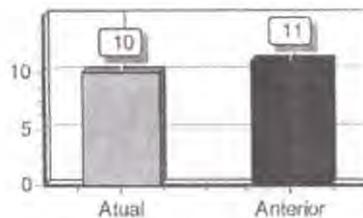


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não tem validade jurídica sem autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 58171005210738636044-6

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	
<hr/>		
ATIVO	1.875.220,47	= 0,10

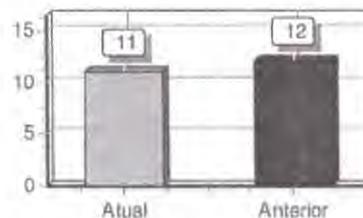
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 10% DO ATIVO TOTAL.



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.694.008,63	= 0,11

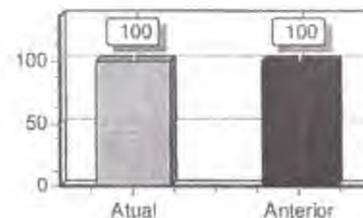
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 11% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 1,00

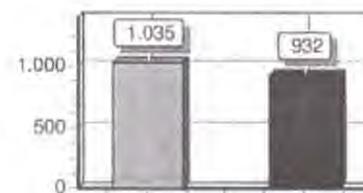
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	1.875.220,47	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 10,35

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1035% DO CAPITAL DE TERCEIROS.

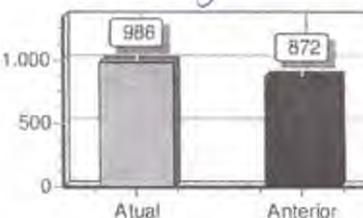


P.M.C. 471
 Fis. Rub. [Assinatura]

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	1.786.009,89	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	181.211,84	= 9,86

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9,86 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



[Assinatura]
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Fernando Rodrigues Vale
 CPF: 042.036.901-53

[Assinatura]
Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 013302/0
 CPF 633.538.141-91

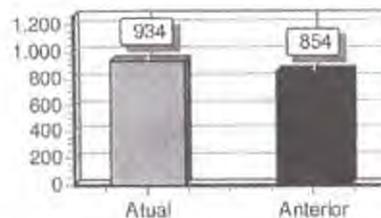
[Assinatura]
TIAGO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005210738636044>

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.692.510,36	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	= 9,34

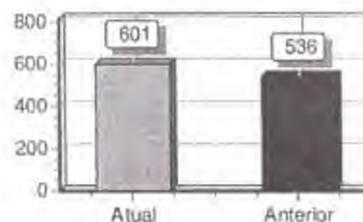
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$9,34 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	1.089.499,74	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	= 6,01

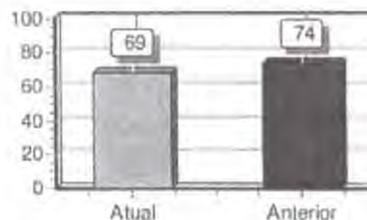
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$6,01 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	124.158,94	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE	181.211,84	= 0,69

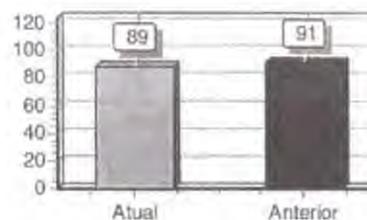
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	1.511.298,52	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.694.008,63	= 0,89

QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 89%



Fis P.M.C. 472
 Rub [assinatura]

Fernando R. Vale
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
 Fernando Rdrigues Vale
 CPF: 042.036.901-53

Luciano de Moura
Luciano de Moura
 CRC/UF-GO 013302/0
 CPF 633.538.141-91

[Handwritten signatures and initials: Tiago, A, B]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/56171005210738636044>

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOR APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020


FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 04203690-53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Fernando Rodrigues Vale
CPF: 042.036.901-53


LUCIANO DE MOURA
Téc. Contabil
CPF: 633.538.141-91 CRC: GO-013302/0-6

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/0
CPF 633.538.141-91


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-901, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6007 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Ritchie da Costa Raveli - Oficiala e Tabelã
02502105104285109460028 Consulte em: //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE "0009" 1282276" Dou fe.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:43h.
Em Teste da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escritorã




CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-901, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6007 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Ritchie da Costa Raveli - Oficiala e Tabelã
02502105104285109460033C Consulte em: //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA,
"0009" 859058" Dou fe.
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:31h.
Em Teste da Verdade
Irmair Vieira Da Silva-Escritorã



Fis. P.M.C. 473
Rub. [assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjgo.jus.br>

Contém este livro contém 9 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 09 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO
CNPJ: 37.227.550/0001-58
NIRE: 52600830392
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/10/1991
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 07, enviado eletronicamente, número do recibo: 99.A2.0F.64.A8.C6.37.3F.29.01.9A. 05.91.B8.CD.EF.60.DE.83.D1-3

GOIANIA, 31, de dezembro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES VALE
TITULAR
CPF: 042.036.901-53

LUCIANO DE MOURA
TEC. CONTABIL
CRC. 013302/GO
CPF: 633.538.141-91

Fis P.M.C.
Rub

Luciano de Moura
CRC/UF-GO: 013302/0
CPF 633.538.141-91



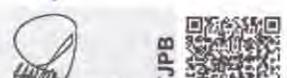
02502105104285109480023
Consulte em: //extrajudicial.tjbj.us.br/sistema
Recebeço por Verdadeira e Assinatura de LUCIANO DE MOURA.
CPF: 633.538.141-91
Goiania-GO, 10 de maio de 2021 - 14:56:41h
Em Teor da Verdade

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DA VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, quad. CEP 74097-001, Vila Rica, Goiás
Fone: 3214.4087 - email: cartorio@azevedobastos.com
Mora Rocha da Costa Rassi - Oficiais e Tabelão



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DA VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, quad. CEP 74097-001, Vila Rica, Goiás
Fone: 3214.4087 - email: cartorio@azevedobastos.com
Mora Rocha da Costa Rassi - Oficiais e Tabelão
02502105104285109480023
Consulte em: //extrajudicial.tjbj.us.br/sistema
Recebeço por Verdadeira e Assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE - CPF: 042.036.901-53
Goiania-GO, 10 de maio de 2021 - 14:56:41h
Em Teor da Verdade

Imair Vieira Da Silva-Escritor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjbj.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 09:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171005210738636044-1 a 58171005210738636044-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dafb99759c835a8504fc57bc414f33486e88d1cf027e1866c7dc32c98fa573e9ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]
TRAGO

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 QD. R7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOLÂNIA-GO

Goiânia (GO), 10 de maio de 2021.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Eireli - EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº **FERNANDO RODRIGUES VALE**, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº **LUCIANO DE MOURA**, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo**, consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Ativo Circulante	R\$ 1.692.510,36
Ativo Total	R\$ 1.875.220,47
Passivo Circulante	R\$ 181.211,84
Passivo Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	R\$ 93.499,53
Patrimônio Líquido	R\$ 1.694.008,63

ILG	1.786.009,89	9,86
	181.211,84	

ILC	1.692.510,36	7,27
	181.211,84	

GE	181.211,84	0,11
	1.694.008,63	

ISG	1.875.220,47	10,35
	181.211,84	

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 30/04/2020


C.V.R.

LUCIANO DE MOURA
REGISTRO NO CRC/MG Nº. GO-013302/O
CPF: Nº. 633.538.141-91
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91


C.V.R.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196.209 SSP-GO
CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone: 62. 3214.6087 - email: cartorio@vilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285109480024 Consulte em: <http://extrajudicial.tpb.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES
VALE *0009* 1282274* Dou fé.

Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:38h
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone: 62. 3214.6087 - email: cartorio@vilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285109480030 Consulte em: <http://extrajudicial.tpb.jus.br/selo>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA
0008 655068* Dou fé.

Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:25h
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

Fls. **P.M.C. 476**
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/05/2021 12:51:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171105211186965000-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351dc66d2af206638d284fdf7bac75f0d7e26051c4f342b5850b8597aa33b5980d05d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials: B, T. A. G. O., X, and other marks.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

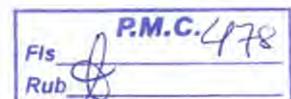
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 11/05/2021 as 13:23:56.

Válido até: 09/08/2021.

Código de Controle: 917846.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
 Tiago
[Assinatura manuscrita]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
RUA: R 5 Nº 129 CD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A Empresa Delvalle Materiais Elétricos Eireli – EPP – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3095-4399, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@gmail.com, por intermédio de seu Proprietário o Srº FERNANDO RODRIGUES VALE, portador do RG 196209 SSPGO, CPF: 042.036.901-53, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, DECLARAM expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e BALANÇO TRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite estabelecido no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;

A) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENA PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 30/04/2022.

Goiânia - GO, 10 de maio de 2021.


FERNANDO RODRIGUES VALE
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
FERNANDO RODRIGUES VALE
RG Nº. 196209 SSP-GO e CPF: 042.036.901-53
PROPRIETÁRIO


LUCIANO DE MOURA
CRC/UF: GO-013302/O – CPF: 633.538.141-91
TEC. EM CONTABILIDADE

Luciano de Moura
CRC/UF-GO 013302/O
CPF 633.538.141-91

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quinto, s/n, Qd.01, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone: 32.124.6657 - email: cartorio@vilarica.com.br
Mara Rocha de Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285109460023 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI representado por FERNANDO RODRIGUES VALE *0009* 1282266* Dou fe
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:56:12h
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA
Rua Manoel Quinto, s/n, Qd.01, CEP 74897-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone: 32.124.6687 - email: cartorio@vilarica.com.br
Mara Rocha de Costa Rassi - Oficial e Tabelião

02502105104285109460029 Consulte em //extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA *0009* 655054* Dou fe
Goiânia-Goiás, 10 de maio de 2021 - 14:57:21h
Em Teste da Verdade

Irmair Vieira Da Silva-Escrevente

Fis. P.M.C. 2779
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 12:51:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58171105213902666473-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d74b72ee7bf34a9682d96cbb8bb818e00e8f2bfd311cf8c0c0d98fd5b2826844ed1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials:
P.M.C. 480
Fls. Rub.
Tiago

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60083039-2	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

 ENDEREÇO RUA R 5

 NÚMERO 129 COMPLEMENTO R-7; 07; BAIRRO SETOR OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTA, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTO, SUAS PEÇAS E CORRELATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTO PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTE, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS, SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, ARTIGOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS, FAIXAS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE MATA BURROS DE FERRO, MADEIRA E CONCRETO. COMÉRCIO DE VEÍCULOS, TRATORES, CAMINHÕES, MOTOS, MOTONÁUTICOS E BICICLETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA NO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS EM LED E ACADEMIA AO AR LIVRE, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

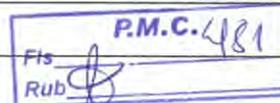
Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE / 042.036.901-53	SIM	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	28/10/1991	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>16/12/0020</u>	NÚMERO <u>52209918338</u>
ATO <u>COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS / REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>



Tiago

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60083039-2	37.227.550/0001-58

OBSERVAÇÕES:

BLOQUEIO(S)
 EXTRA JUDICIAL: TENDO EM VISTA A REQUISIÇÃO Nº 20.00.02.16.71, EXPEDIDO PELO DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DR. DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, DRF GOIÂNIA/GO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17095.720177/2020-79 NO QUAL REQUISITA A AVERBAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS EM NOME DE FERNANDO RODRIGUES VALE - CPF Nº 042.036.901-53 NA RESPECTIVA EMPRESA, NO MONTANTE DE R\$ 500.000,00. COM ADVERTÊNCIA QUE NA OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DE QUALQUER DOS BENS OU DIREITOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ SER COMUNICADA A UNIDADE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS (QUARENTA E OITO HORAS).

Fis. P.M.C.482
 Rub.

B
 C
 D
 E
 F
 G
 H
 I
 J
 K
 L
 M
 N
 O
 P
 Q
 R
 S
 T
 U
 V
 W
 X
 Y
 Z
 TIAGO
 AA

Protocolo: 214942871 Chave de segurança : BUUp8
 A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
 marcelo ferreira martins , 98451308104
 Goiânia, 21 de Julho de 2021

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NIRE: 52 60083039-2

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Endereço: RUA R 5

Complemento: R-7; 07;

Bairro: SETOR OESTE

Município: GOIÂNIA

Situação: REGISTRO ATIVO

Número: 129

CEP: 74125070

UF: GO

Arquivamentos posteriores:

Evento	número	data	descrição
001	52200955953	22/10/1991	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO
954	014/2011	27/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
022	52150492960	17/04/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
052	52150492960	17/04/2015	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52150688253	24/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52150720343	01/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52151374368	26/02/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52160444748	09/04/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180462156	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20190397780	16/04/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	52600830392	29/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
046	52600830392	29/06/2019	TRANSFORMAÇÃO
940	52209918338	16/12/2020	ARROLAMENTO DE BENS/DIREITOS

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERALCertidão Específica emitida para
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 21 de Julho de 2021



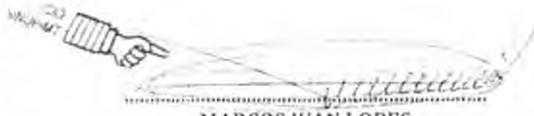
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Modalidade de Licitação - PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, nº. 129, bairro setor oeste, CEP 74.125-070, Cidade Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº. 003/2016, com vistas ao fornecimento de **Materiais Elétricos**, nos forneceu **Materiais Elétricos em LED**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	MARCA
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W COM POSTE. OS POSTES DEVERÃO SER DE ALUMÍNIO OU DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DE 4 A 4,5 M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO. A LUMINÁRIA DEVE SER FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO, DEVENDO O CORPO DA LUMINÁRIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA, TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE. A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADA COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 E 265 VOLTS E GRAU DE POTÊNCIA IP 67. O SISTEMA LED DEVE SER DE 80 A 125 WATTS, COMPOSTO POR INTERFACE TÉRMICA E CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 117 LUMENS POR WATT, IRC DE 80% E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 K E 5.000 K. A LUMINÁRIA DEVE POSSIBILITAR UMA MANUTENÇÃO FÁCIL, POSSUINDO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E OXIDAÇÃO ATMOSFÉRICA DE 10 KV. SISTEMA DE CORTIR AUTOMÁTICO DA CORRENTE QUANDO DA ABERTURA DA LUMINÁRIA PARA MANUTENÇÃO, DEVENDO POSSIBILITAR USO EM LIGAÇÕES EM CHAVE MONO COMANDO.	EMPALUX L31076
CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W, COM POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA COM BASE E JANELA DE INSPEÇÃO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE 4 A 6 METROS DE ALTURA. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS TIPO ALLEN EM AÇO INOX. INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIR CONJUNTO DE LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO OU VAPOR METÁLICO DE 70 W A 150 W, CONJUNTOS MODULARES SMD, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO FULL RANGE DE 100 - 240 VAC, COM DISPENSA DE USO DE DRIVERS DO EQUIPAMENTO AUXILIAR, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 96 %, TEMPERATURA DE COR 3.500 K, EFICIÊNCIA DE 160 LM/W, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO MÍNIMO DE COR - IRC - 70 %, PINTURA EM POLIÉSTER.	EMPALUX MONARCA

A Empresa forneceu as quantidades em conformidade com as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, entregando pontualmente os produtos, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais/serviços.

Sinop MT, 23 de agosto de 2016


MARCOS IVAN LOPES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Portaria nº: 097/2014
 Fone Prefeitura: (66) 3511-6900

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
 ATT. Srº Alessandro Martins Miguel
 Rua R5, Nº 129, Setor Oeste - Goiânia GO - Cep: 74.125-070

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone: (66) 3517-5298
 Cx. Postal 500 - CEP 78.550-000 - Sinop - MT
www.prefeituravirtual.com.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005214564145230>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-1
 Data: 10/05/2021 08:36:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49288-GK20;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



2º **2º Ofício Extrajudicial**
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Fone(66) 3331-4555 www.2ooficiotinop.com.br - Tabelão Siva

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 T. OP. MT. COD. 170
 TABELIONATO, PROTESTO,
 REG. CIVIL DAS PESSOAS
 JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) e(s) firma(s) de
 [EWHLITQ] - MARCOS IVAN LOPES.

Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro
 Selo AUV13681 Cod. Ato 22
 Consulte http://www.tmt.jus.br/selos Atend 110 ANY
 Dou fe. Sinop-MT, 29 de Agosto de 2016 Valor + Imp R\$ 0,00

Thalita Lorenza Cortez Costa Kerber
 THALITA LORENA CORTEZ COSTA KERBER OF. ESCRIV.

SELO AUTENTICACAO DIGITAL
 PO. DER. JUDICIARIO
 COD. SERV. 170

Fis. P.M.C. 485
 Rub. [assinatura]

B
Tiago
[assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005214564145230>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-2
 Data: 10/05/2021 08:36:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49289-VXX7;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[assinatura]
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTARIA Nº 097/2014

DATA: 14 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	NOMEAÇÃO
MARCOS IVAN LOPES	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	11	17.02.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de fevereiro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18/02/14
EDIÇÃO: 1914
PÁG.: 194



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005214564145230>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005214564145230-3
Data: 10/05/2021 08:36:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49290-TFZT;



CNU: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:00:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171005214564145230-1 a 58171005214564145230-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c66c81a5c208359f80e8c4a44f8876fca37759630d95a6b474c8ef3dd7a3783004d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



TIAGO

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	59
		Nº 000.002.162	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
		SÉRIE: 1	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 0537 2275 5000 0158 5500 1000 0021 6210 1040 0400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.002.162 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160581907443 - 05/05/2016 09:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 37.227.550/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089				

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SINOP		15.024.003/0001-32	05/05/2016
ENDEREÇO AV EMBAUBAS, 1386 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	CEP 78550-206	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sinop	FONE/FAX	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 30.233,00	VALOR DO ICMS 5.139,61	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.233,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 30.233,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, C/ POSTE DE 4 A 4,5M	94054090	000	6108	UN	7,0000	4.319,0000	30.233,00	30.233,00	5.139,61		17,00	

Fls P.M.C. 488
Rub [assinatura]

[assinatura]
11 APO

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2016 // LOCAL DE ENTREGA: SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RUA COLONIZADOR, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 78.556-366.	RESERVADO AO FISCO <i>[assinatura]</i>
--	---

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	60
		Nº 000.002.163	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
		SÉRIE: 1	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 0537 2275 5000 0158 5500 1000 0021 6310 0620 0202 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	Nº 000.002.163 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160581907933 - 05/05/2016 09:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
102352089		37.227.550/0001-58	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SINOP		15.024.003/0001-32	05/05/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV EMBAUBAS, 1386 -	SETOR COMERCIAL	78550-206	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sinop		MT	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
155.484,00	26.432,28
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	155.484,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	155.484,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, C/ POSTE DE 4 A 4,5M	94054090	000	6108	UN	36,0000	4.319,0000	155.484,00	155.484,00	26.432,28		17,00	

Fis. *P.M.C. 489*
Rub. *[assinatura]*

6
7:490

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2016 // REQUISIÇÃO Nº 148-7 // REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016 // SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // LOCAL DE ENTREGA: - RUA COLONIZADOR, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 78.556-366.	RESERVADO AO FISCO <i>[assinatura]</i>

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	61
		Nº 000.003.685	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
		SÉRIE: 1	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 0837 2275 5000 0158 5500 1000 0036 8515 7060 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.003.685 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152160601840924 - 02/08/2016 08:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SINOP		15.024.003/0001-32	02/08/2016
ENDEREÇO AV EMBAUBAS, 1386 -	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	CEP 78550-206	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sinop	FONE/FAX	UF MT	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	141.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				141.730,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, COM POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 4 A 4,5 ALTURA	90054090	060	6404	UN	20,0000	4.319,0000	86.380,00					
02	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W C/ POSTE METÁLICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA	94054090	060	6404	UN	15,0000	3.690,0000	55.350,00					

Fis **P.M.C. 490**
Rub

15
11 Ago

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016 // ATA Nº 36/2016 // AUTORIZAÇÃO Nº 945400 // SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS //	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	62
		Nº 000.003.708	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
		SÉRIE: 1	

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.708 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5216 0837 2275 5000 0158 5500 1000 0037 0815 7060 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
102352089		37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SINOP		15.024.003/0001-32	02/08/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV EMBAUBAS, 1386 -	SETOR COMERCIAL	78550-206	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Sinop		MT	

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	802.914,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				802.914,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 80 A 125W, C/ POSTE DE AÇO GALVANIZADO AFOGO DE 4 A 4,5M ALTURA	90054090	060	6404	UN	156,0000	4.319,0000	673.764,00					
02	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL EM LED DE 65W A 90W C/ POSTE METALICO DE 4 A 4,5M DE ALTURA	94054090	060	6404	UN	35,0000	3.690,0000	129.150,00					

Fis **R.M.C491**
Rub

TIAGO

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2016 // ATA Nº 36/2016 // SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS // LOCAL DE ENTREGA: RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO - 2333 - SETOR INDUSTRIAL SUL - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA
 TRABALHANDO PARA NOVAS CONQUISTAS
 ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação Pregão Presencial do Tipo – Nº 0016/2015
Tipo Ata de Registro de Preços nº 0009/2015
Processo nº00817/2015

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua R5, Nº 129, Quadra R7, Lote 07 Setor Oeste, Goiânia GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.227.550/0001-58, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 016/2015, com vistas ao fornecimento de materiais elétricos e outros destinados a atender as necessidades de manutenção da iluminação pública, deste Município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e **que cumpri com suas obrigações**, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Caiapônia (GO), 21 de Setembro de 2015.



[Handwritten signature]

Glaicon Selvo Peres
 Departamento de Compras
 Decreto nº: 0013/01/2013
 CPF: 530.195.801/10 - RG: 3333693/SSP/GO

Prefeitura Municipal de Caiapônia - Centro Administrativo Prévisto Moraes dos Santos
 Rua Pedro Salazar nº 475 - St. Nova Caiapônia
 Caiapônia - GO - CEP 75850-000 - Fones: (64) 3663-1025 / 1266
 www.caiaponia.go.gov.br - secadm.caiaponia@gmail.com

Fis. *[Handwritten]* P.M.C. 492
 Rub. *[Handwritten]*

[Handwritten signatures and initials: TIAGO, B, A, A]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005215831994830>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-1
 Data: 10/05/2021 08:35:04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL49271-1Q44;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

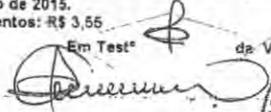


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



09001508030953084801381 - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjpb.jus.br/selo>

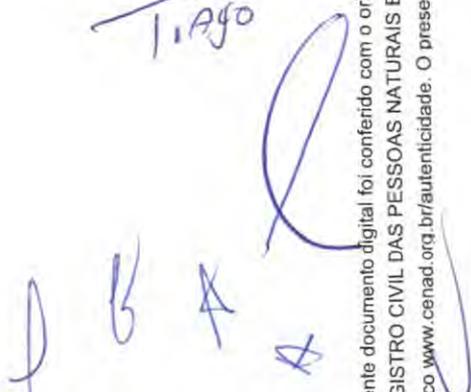
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **GLAICON SELVO PERES**, Dou Fê. Caiapônia-GO, 21, de setembro de 2015.
Emolumentos: R\$ 3,55

Em Teste  da Verdade



Fls.  P.M.G. 493
Rub. 

Tiago



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58171005215831994830>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58171005215831994830-2
Data: 10/05/2021 08:35:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49272-0GSS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:38:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2021 10:10:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58171005215831994830-1 a 58171005215831994830-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d78b3e6a0be9cab938f8b8c3dbca6c641b2304998974afb1a239696691ecffad25eb523f4ec7d89255ea34db27ed727d1588e685562af341ff2448de4b674d1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'T. AGO' and several other initials.

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	48
		SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME RUA R 5, 129 - QUADRA R-7 LOTE 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6232338701	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0637 2275 5000 0158 5500 1000 0000 0814 0707 1085 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150511319997 - 25/06/2015 16:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	25/06/2015
ENDEREÇO RUA PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX 6436631025	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	959,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	959,00

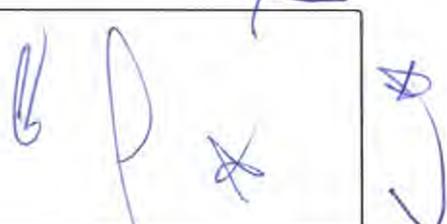
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL BRANCA 20W	85393200	060	5405	UN	20,0000	13,6500	273,00					
2	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27 125W	85393200	060	5405	UN	40,0000	17,1500	686,00					

Fis. P.M.C. 495
Rub. [assinatura]

T. 1990

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 'SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, P OIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES ' // BCO DO ITAU - AG. 4325 C/C. 22702-5 // PREGAO PRESENCIAL 016/2015 //	RESERVADO AO FISCO 

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.225
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.225 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2512 9509 0094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150529868841 - 15/09/2015 14:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	15/09/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

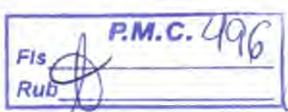
FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.722,50	VALOR DO ICMS 292,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 86.839,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 86.839,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
03	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA, COMP. DE 20 METROS, LARG. 19MM ESP. 18MM	40059100	060	5405	UN	120,0000	6,5900	790,80					
04	INTERRUPTOR C/ TOMADA	85365090	060	5405	UN	50,0000	5,8000	290,00					
05	INTERRUPTOR INTERNO	85365090	060	5405	UN	50,0000	3,6900	184,50					
06	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL BRANCA 20W	85393200	060	5405	UN	150,0000	13,6500	2.047,50					
07	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W, T-10	85393200	060	5405	UN	50,0000	5,1500	257,50					
09	LAMPADA MISTA ALTA PRESSAO E-40, 250W	85393200	060	5405	UN	300,0000	33,5000	10.050,00					
11	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27, 125W	85393200	060	5405	UN	600,0000	17,1500	10.290,00					
12	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-40, 400W	85393200	060	5405	UN	100,0000	57,0000	5.700,00					
13	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40, 250W	85393200	060	5405	UN	250,0000	43,5000	10.875,00					
14	LAMPADA VAPOR DE SODIO E-40, 400W	85393200	060	5405	UN	100,0000	51,0000	5.100,00					
15	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	85393200	060	5405	UN	50,0000	60,0000	3.000,00					
17	LUVA LATEX P/ ELETRICISTA 2,5KV	40159000	000	5102	PR	5,0000	242,0000	1.210,00	1.210,00	205,70		17,00	
18	LUVA PROTEÇÃO DE COURO P/ LUVA DE LATEX P/ ELETRICISTA	42032900	000	5102	PR	10,0000	48,5000	485,50	485,50	82,54		17,00	
20	REATOR ELETROMAGNETICO EXTERNO AFP P/ LAMPADA V. M. DE 70WX220VX60HZ	85041000	060	5405	UN	60,0000	63,0000	3.780,00					
21	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	85041000	060	5405	UN	8,0000	15,0000	120,00					
22	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	85393200	060	5405	UN	48,0000	19,0000	912,00					
23	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO P/ USO EM CORRENTE ALTERNADA	85364900	060	5405	UN	500,0000	60,5000	30.250,00					

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS Nº 40509 // Nº LICITAÇÃO 16/2015 // Nº PROCESSO 817/2015 //	RESERVADO AO FISCO  <i>Tiago</i>
---	--

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1		CONTROLE DO FISCO 									
		Nº 000.000.225 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CHAVE DE ACESSO 5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2512 9509 0094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150529868841 - 15/09/2015 14:15										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 37.227.550/0001-58									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
26	TEMPORIZADOR DIGITAL INDUSTRIAL FXD ID	85364900	060	5405	UN	10,0000	147,0000	1.470,00					
27	TRILHO P/ DISJUNTOR DIM	73021010	000	5102	PÇ	2,0000	13,5000	27,00	27,00	4,59		17,00	

Fls. P.M.C. 497
Rub.

Handwritten signatures and initials:
Tiago ✓
A X

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.227
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	51
		SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.227 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0937 2275 5000 0158 5500 1000 0002 2710 0000 8302 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	15/09/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ABRACADEIRA NYLON BRANCA 200MM X 2.5MM C/100 UN	39269090	060	5405	PT	200,0000	8,0000	1.600,00					
02	CABO TORCIDO 2X2.5MM, 750V, ROLO C/ 100M	85444900	060	5405	RL	8,0000	295,0000	2.360,00					
03	CABO TORCIDO 2X4,0MM, 750V, ROLO C/ 100M	85444900	060	5405	RL	5,0000	449,0000	2.245,00					
04	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, AMARELA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
05	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, AZUL	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
06	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, BRANCA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
07	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, LARANJA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
08	LAMPADA MOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, VERDE	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					
09	LAMPADA BOLINHA INCANDESCENTE 15W, 220V, VERMELHA	85393200	060	5405	UN	150,0000	4,2500	637,50					

Fis. *[Assinatura]*
Rub. *[Assinatura]*
P.M.C. 498

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEBITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS Nº 40510 // Nº LICITAÇÃO 16/2015 // Nº PROCESSO 817/2015 //	RESERVADO AO FISCO <i>[Assinatura]</i> Triago <i>[Assinatura]</i>

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.033
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	52
		SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3310 2084 4083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150516148160 - 16/07/2015 19:05	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150516148160 - 16/07/2015 19:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiaponia	FONE/FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

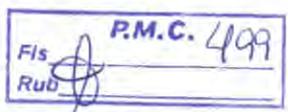
FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.543,30	VALOR DO ICMS 262,36	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.824,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.824,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRICISTA PROFISSIONAL	82032010	000	5102	UN	1,0000	48,3000	48,30	48,30	8,21		17,00	
02	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	85389010	000	5102	UN	100,0000	7,0000	700,00	700,00	119,00		17,00	
03	BOCAL PORCELANA E-40	85366100	060	5405	UN	50,0000	6,9000	345,00					
04	CONE P/ SINALIZAÇÃO GRANDE	99999999	060	5405	UN	10,0000	39,0000	390,00					
05	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL	85366100	060	5405	UN	100,0000	9,7800	978,00					
06	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 38	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
07	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 49	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
08	COTURNO P/ ELETRICISTA Nº 43	64019200	000	5102	PAR	1,0000	155,0000	155,00	155,00	26,35		17,00	
09	ESTICADEIRA P/ CABO DE ALUMINIO	73269090	000	5102	UN	1,0000	330,0000	330,00	330,00	56,10		17,00	
10	FIO REGIDO 2,5MM, 1KV	85444900	060	5405	RL	4,0000	199,0000	796,00					
11	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PRETA	40059100	060	5405	UN	20,0000	6,5900	131,80					
12	GLOBO POLIPROPILENO B 15X30	70023900	060	5405	UN	20,0000	43,0000	860,00					
13	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO E-27, 125W	85393200	060	5405	UN	80,0000	17,1500	1.372,00					
14	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	85041000	060	5405	UN	12,0000	15,0000	180,00					
15	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	85041000	060	5405	UN	12,0000	19,0000	228,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEBITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS 39850 // PROCESSO Nº 817/2015 // SECR ET. MANUT. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS.	RESERVADO AO FISCO  Tiago
---	---

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.032	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	53

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiânia, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3210 2084 4086 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150516147870 - 16/07/2015 19:04	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiapônia	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 42.000,00	VALOR DO ICMS 7.140,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 42.000,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 42.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	POSTE DECORATIVO AÇO ORNAMENTAL MODELO GAIVOTA	68109000	000	5102	UN	10,0000	4.200,0000	42.000,00	42.000,00	7.140,00		17,00	

P.M.C. 500
Fls. 5
Rub. 5

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES " SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES" // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS 39849 // Nº PROCESSO 817/2015 // SEC RET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RESERVADO AO FISCO <i>TIAGO</i>

RECEBEMOS DE DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.031
		54
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME R R 5, 129 - QUADRA: R-7; LOTE: 07 - SETOR OESTE, Goiania, GO - CEP: 74125070 - Fone/Fax: 6230954399	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.031 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5215 0737 2275 5000 0158 5500 1000 0000 3110 2084 4089 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152150516147651 - 16/07/2015 19:02	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 37.227.550/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 102352089		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAIAPONIA		01.164.946/0001-56	16/07/2015
ENDEREÇO R PEDRO SALAZAR, 475 -	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAIAPONIA	CEP 75850-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Caiapônia	FONE/FAX	UF GO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 67.200,00	VALOR DO ICMS 11.424,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 67.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	POSTE DECORATIVO AÇO ORNAMENTAL MODELO GAIVOTA	68109000	000	5102	UN	16,0000	4.200,0000	67.200,00	67.200,00	11.424,00		17,00	

P.M.C. 501
Fis 
Rub

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES '' SOLICITAMOS QUE CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES'' // BCO DO BRASIL - AG. 3656-0 C/C. 29132-3 // PREGAO PRESENCIAL 16/2015 // ORDEM DE COMPRAS39847 // N° PROCESSO 817/2015 // SECR ET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	RESERVADO AO FISCO 



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
L GOIÂNIA-GO J

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO V

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos Ressalva AINDA QUE emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Fernando Rodrigues Vale
 RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
 Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO VI

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Fernando Rodrigues Vale
 RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
 Sócio Proprietário



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
L GOIÂNIA-GO J

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "C" - ANEXO VI

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas da lei, que Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

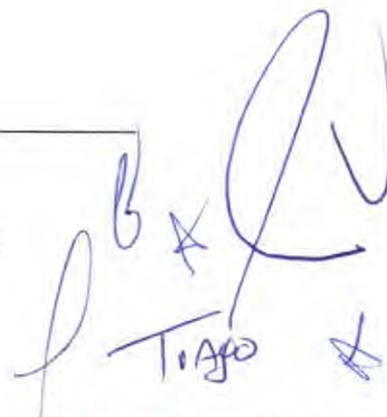
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

Fls. **P.M.C. 504**
 Rub. 

GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

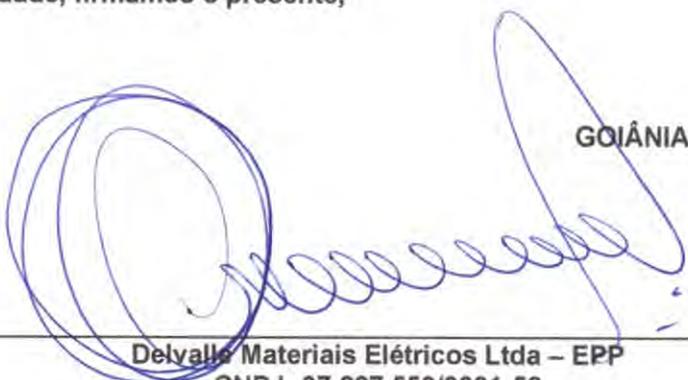
Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D” – ANEXO VII

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021



P.M.C. 505
 Fls. *[assinatura]*
 Rub. *[assinatura]*

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

[Handwritten signatures and initials]
 T. AGO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) - Item 8.1, IV, "E" - ANEXO VIII

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021


 Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Fernando Rodrigues Vale
 RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
 Sócio Proprietário

B A
Tiago



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

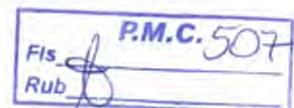
[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F” – ANEXO IX

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas da lei, que: Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

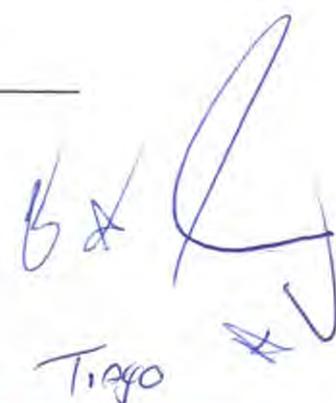
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021



Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário


 B & L
 Tiego

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:

DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F” – ANEXO IX

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Fernando Rodrigues Vale
RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
Sócio Proprietário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
L GOIÂNIA-GO J

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO - ANEXO XI

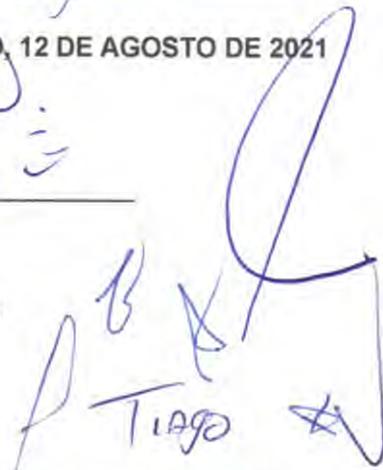
A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº. 196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,




GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Fernando Rodrigues Vale
 RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
 Sócio Proprietário





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 053/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Fernando Rodrigues Vale
 RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
 Sócio Proprietário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT 07
SETOR OESTE
CEP: 74.125-070
GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**, não ter recebido do **Município de CLÁUDIA-MT** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53

Sócio Proprietário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 N° 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:

DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



A
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT
Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021
Processo Adm. nº
Registro de Preços
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

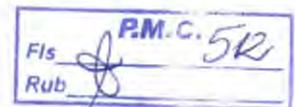
37.227.550/0001-58
 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
 RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07
 SETOR OESTE
 CEP: 74.125-070
 GOIÂNIA-GO

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARO**, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



GOIÂNIA - GO, 12 DE AGOSTO DE 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda - EPP
 CNPJ: 37.227.550/0001-58
 Fernando Rodrigues Vale
 RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53
 Sócio Proprietário

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE.: (62) 3095-4399 - E-MAIL.:

DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
-EPP

CNPJ - 03.806.018/0001-73

I.E.: 13.195.290-0

RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 -

CUIABÁ/MT - (65) 3661-1700

Contato:

Carlos - compras2@luzecia.net

Renan - deposito3@luzecia.net

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA- MT

12/08/2021 - AS 08:00 HS

[CNPJ: 03 806 018/0001-73]
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462
Centro Sul
CEP 78020-000

[CUIABÁ]

Fis. *514*
Rub. *514*
P.M.C. 514



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200741430

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2100024914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

19 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO / / /
Data

Responsável

NÃO / / /

Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.059-2	MTE2100024914	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures and initials]

Fis. *[Signature]* P.M.C. 516
Rub. *[Signature]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.484.751,73D
ATIVO CIRCULANTE	2.119.669,06D
DISPONIVEL	245.878,81C
CAIXA	18.604,79D
CAIXA GERAL	18.604,79D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	271.570,45C
BANCO DO BRASIL	161.022,18C
BANCO BRADESCO	110.548,27C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	7.086,85D
OUROCAP	7.086,85D
CLIENTES	70.008,35D
DUPLICATAS A RECEBER	70.008,35D
CLIENTES DIVERSOS	70.008,35D
ESTOQUE	2.295.539,52D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	2.295.539,52D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.295.539,52D
ATIVO PERMANENTE	365.082,67D
IMOBILIZADO	365.082,67D
IMÓVEIS	22.349,36D
CONSÓRCIOS	22.349,36D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.993,77D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.993,77D
VEICULOS	316.689,87D
VEÍCULOS	316.689,87D
(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	26.950,33C
(-) DEPRECIACIONES DE VEICULOS	26.950,33C
PASSIVO	2.484.751,73C
PASSIVO CIRCULANTE	554.360,34C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.177,58C
EMPRESTIMOS	42.177,58C
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	39.157,68C
EMPRÉSTIMO BNDES	3.019,90C
FORNECEDORES	354.158,17C
FORNCEDORES	354.158,17C
FORNECEDORES DIVERSOS	354.158,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	53.560,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	53.560,65C
ICMS A RECOLHER	8.711,52C
IRPJ A RECOLHER	12.781,12C
CSLL A RECOLHER	10.120,22C
IRRF A RECOLHER	10.215,38C
PIS A RECOLHER	2.063,80C
COFINS A RECOLHER	9.668,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	104.463,94C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	68.376,09C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	63.788,81C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.587,28C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	36.087,85C
INSS A RECOLHER	32.134,17C

Fls. P.M.C. 517
 Rub. [assinatura]

T. Ago



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	3.953,68C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.444.654,30C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.444.654,30C
EMPRÉSTIMOS	1.444.654,30C
EMPRÉSTIMO MUTUO	1.444.654,30C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	485.737,09C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	350.000,00C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	135.737,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	135.737,09C
LUCROS ACUMULADOS	135.737,09C

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizo-me por todas elas;
B) - As informações são conforme as folhas nº 01 a 286 do Livro Diário 5 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, autenticado sob nº 510111 na data de 18/02/2021, a empresa é Optante Pelo Simples Nacional;
C) - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
D) - A sociedade não possui Auditoria Independente;

CARLOS ALBERTO MENDONÇA
SÓCIO
CPF: 229.630.651-91
RG: 9.210.691-SSP/SP

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009948007
CPF: 701.140.991-20
RG: 1260518-2 SSP/MT



Handwritten signatures and initials:
A large blue scribble at the top right.
A signature that appears to be "Tiago" written in blue ink.
Other blue ink marks and initials scattered below.



Empresa: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
C.N.P.J.: 03.806.018/0001-73
nsc. Junta Comercial: 51200741430 Data: 10/05/2000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	3.235.109,57	<u>3.235.109,57</u>
deduções		
(-) ICMS	(158.318,53)	
(-) COFINS	(91.037,72)	
(-) PIS	(19.724,85)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(32.981,88)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(38.182,97)	<u>(340.245,95)</u>
Receita Líquida		<u>2.894.863,62</u>
custos Mercadorias Vendidas		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	(1.938.794,11)	<u>(1.938.794,11)</u>
Lucro Bruto		<u>956.069,51</u>
Despesas Administrativas		
LANCHES E REFEIÇÕES	(3.314,06)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(14.294,81)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(344.681,91)	
PRÓ-LABORE	(24.516,00)	
13º SALÁRIO	(1.281,97)	
FÉRIAS	(71.637,75)	
INSS	(153.609,24)	
FGTS	(55.942,47)	
DESPESAS DIVERSAS	(78.026,50)	
Despesas Bancárias	(1.284,72)	
JUROS	(18.187,73)	
COPA E COZINHA	(4.140,28)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.043,34)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(4.853,67)	
INFORMATICA	(12.494,71)	
ALUGUEL	(164.997,05)	<u>(957.306,21)</u>
Outras Despesas Operacionais		
FRETES E CARRETOS	(25.026,21)	<u>(25.026,21)</u>
Resultado operacional líquido		<u>(26.262,91)</u>



To AGO



Empresa: ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
C.N.P.J.: 03.806.018/0001-73
Insc. Junta Comercial: 51200741430 Data: 10/05/2000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha:

0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Resultado Antes do IR

(26.262,91)

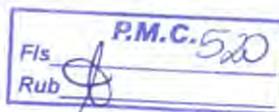
REJUÍZO DO EXERCÍCIO

(26.262,91)

-) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizo-me por todas elas;
-) - As informações são conforme as folhas nº 01 a 286 do Livro Diário 5 registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, autenticado sob nº 510111 na data de 18/02/2021, a empresa é Optante Pelo Simples Nacional;
-) - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
-) - A sociedade não possui Auditoria Independente;

ARI ALBERTO MENDONÇA
OCIO
PF: 229.630.651-91
G:9.210.691-SSP/SP

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009948007
CPF: 701.140.991-20
RG:1260518-2 SSP/MT



[Handwritten signatures and initials]
Tiago





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.059-2	MTE2100024914	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS

Fis. *P.M.C. 521*
Rub. *[Signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 03.806.018/0001-73 e protocolado sob o número 21/023.059-2 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2343418, em 22/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONCA
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS

Cuiabá, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/02/2021, às 07:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 21/023.059-2.



Handwritten signature: Tiago





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021

[Handwritten signatures and initials]
Tiago
16



Termo de Abertura

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
NIRE:	5120074143-0	CNPJ:	03.806.018/0001-73
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO
Inscrição	131952900	Inscrição Municipal:	70216
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		10/05/2000	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	286
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	17/02/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	Empresário	
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Contador	mt009948



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, and the name 'Tiago' written below it.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
NIRE:	5120074143-0	CNPJ:	03.806.018/0001-73	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	131952900	Inscrição Municipal:	70216		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	17/02/2021
Quantidade de páginas:	286		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	Empresário	
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Contador	mt009948



[Handwritten signatures and initials]

Tiago





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 510111 em 18/02/2021. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/022.179-8	1Osr

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	03.806.018/0001-73
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	5
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
701.140.991-20	MARCOS PAULO DOS SANTOS	mt009948
229.630.651-91	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 18/02/2021, às 08:30 conforme horário oficial de Brasília.



Cuiabá, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/022.179-8.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 03.806.018/0001-73



Análise Financeira e econômica do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020.

Índices de Liquidez

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{2.119.669,06}{1.999.014,64} = 1,06$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILG} = \frac{2.119.669,06}{554.360,34} = 3,82$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\text{ILG} = \frac{2.484.751,73}{1.999.014,64} = 1,24$$

Cuiabá - MT, 18 de Fevereiro de 2021.



Marcos Paulo dos Santos
CRCMT 009948
CPF: 701.140.991-20

Fls. P.M.C. 527
Rub.



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COIXIPÓ DA POCHE
Rua João Batista S. da Oliveira - nº 26 - Vila Alegre - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3035-0308
E-mail: firmas@cartorioazevodo.com.br | cartorioazevodo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de: **MARCOS PAULO DOS SANTOS.**

BOD17616
R\$ 7,10 + R\$0,17

Doc. fé. Em testemunho de Marcos Paulo dos Santos da verdade juramentada

Dist. de Coixipó da Ponte-Cuiabá-MT, 10 de março de 2021
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
<http://www.tjmt.jus.br/8805>

Handwritten signatures and initials:
A
Tiago
B
A



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2021 18:06:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68171003213034364640-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03ae20731f5276a4d6805d691d54480386f7f1b611d3c56c2fbc99568f90d336a31f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Presidência da República
Câmara Civil
Vice-presidência nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2011



Triago
b



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6089299

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, portador do CNPJ 03.806.018/0001-73, até a data de 19/07/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

"CONSTA AÇÃO EM TRAMITAÇÃO FORA DO PERÍODO DE BUSCA SOLICITADO".

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Tiago
b



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Criminais número **6089299** emitida via Internet às **13:17** do dia **19/07/2021** em nome de **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** e CPF/CNPJ: **03.806.018/0001-73**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA.**

Fis _____
Rub _____
P.M.C. 530

[Handwritten signatures and initials]
Tiago



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.806.018/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2000
NOME EMPRESARIAL ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUZ & CIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 78.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3624-1777
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 16:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Trigo

AS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.806.018/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2000
NOME EMPRESARIAL ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TREZE DE JUNHO	NÚMERO 462	COMPLEMENTO *****
CEP 78.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3624-1777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 16:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



Trago

B

A

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
03.806.018/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/05/2000

NOME EMPRESARIAL

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
74.10-2-02 - Design de interiores
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TREZE DE JUNHO

NÚMERO

462

COMPLEMENTO

CEP

78.020-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO SUL

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(65) 3624-1777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 16:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Trago

B

A

16/06/2021

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.806.018/0001-73
NOME EMPRESARIAL: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTD
CAPITAL SOCIAL: R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe:

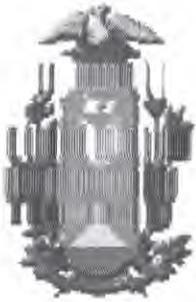
Nome/Nome Empresarial: CARLOS ALBERTO MENDONCA ✓
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANA CAROLINA BRITO MENDONCA ✓
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 16/06/2021 às 16:29 (data e hora de Brasília).





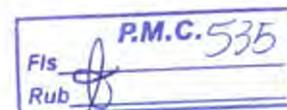
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.195.290-0	CNPJ 03.806.018/0001-73	Data Início Atividade - SEFAZ 27/07/2000
NOME EMPRESARIAL ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) LUZ & CIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico		





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

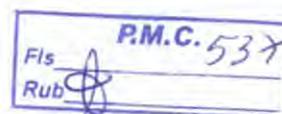


TIP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

LOGRADOURO R 13 DE JUNHO		NÚMERO 462	COMPLEMENTO
CEP 78020-000	BAIRRO CENTRO SUL	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO1@LUZECIA.NET		TELEFONE (65) 3624-1777	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2000	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 16/06/2021 às 15:33:30 (data e hora de Cuiabá)			



Triago



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 03.806.018/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:55 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **CC44.84A5.AD7D.2C38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. *[Handwritten mark]*
Rub. *[Handwritten mark]*
P.M.C. 538

[Handwritten signatures and initials]
Tiago
B
A
A



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0032988763**

Certifico que o processo de compensação encontra-se com o pagamento em dia.

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **02/08/2021** Hora da emissão: **08:37:16**

Nome/Denominação do sujeito passivo: **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA**

CNPJ: **03.806.018/0001-73**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **31/08/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **279ALAL2AKKMT2KM**



Handwritten signatures and initials, including the name "Tiago" and various scribbles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

448773/2021

PROCESSO

617280

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

262361

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 97320



220620210380601800017300100565448773115559921617280

NOME

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ

03.806.018/0001-73

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua 13 DE JUNHO, 462

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



Cuiabá/MT, terça-feira, 22 de junho de 2021


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão

448773

CNPJ/CPF

03806018000173

Inscrição

97320

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão

22/06/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 20/09/2021

Validação

25/06/2021

Protocolo Nº

118376



220620210380601800017300100565448773115559921617280

Fis. *P.M.C. 541*
Rub. *[Signature]*

[Signature]

[Signature]
Triago
[Signature]
[Signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.806.018/0001-73**Razão Social:** ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**Endereço:** R TREZE DE JUNHO 462 / CENTRO SUL / CUIABA / MT / 78020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042300553073595174

Informação obtida em 14/05/2021 11:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tiago

B

A

X



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.806.018/0001-73
Certidão nº: 8909950/2021
Expedição: 12/03/2021, às 14:39:31
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.806.018/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis.	P.M.C. 543
Rub.	

Tiago



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



103695801855822021100121069

CM

70216

CNPJ/CPF

03.806.018/0001-73

Identificador

337466

Razão Social

ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Nome Fantasia

LUZ & CIA

Atividade Principal

4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos

Atividade Secundária

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pe
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
 4743-1/00 - Comercio varejista de vidros

Localização

Rua 13 DE JUNHO, 462 - CENTRO SUL

Data Abertura Empresa

27/03/2000

Area Utilizada/m²

520

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

09/06/2000

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.32.045.0387.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200741430

Ressalva



DIOCIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Tiago A



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Ano 2021	Nº Certidão 337466
--	--------------------	------------------------------

CNPJ/CPF 03806018000173	CM 70216	Status do CM ATIVO
-----------------------------------	--------------------	------------------------------

Razão Social
ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Data de Emissão 06/01/2021	Status da Certidão VALIDA ATÉ 31/12/2021 ✓	Validação 06/01/2021	Protocolo Nº 109143
--------------------------------------	--	--------------------------------	-------------------------------



103695801855822021100121069

Fls. P.M.C. 545
Rub.

[Handwritten signatures and initials]
Tiago ✕



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atendendo requerimento da interessada, atestamos para os devidos fins de prova, que a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com sede na RUA TREZE DE JUNHO Nº 462 – CENTRO SUL – CEP: 78.020-000 – CUIABÁ/MT, inscrita sob o CNPJ nº 03.806.018/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 13.195.290-0, forneceu materiais elétricos para Iluminação Publica em geral, para a Prefeitura Municipal de ANTONIO JOÃO - MS, sendo cumpridora dos prazos de entrega e obedeceu a marca registrada no processo, não havendo assim nada que desabone a mesma.

Antonio João – MS, 30 de Julho de 2019.

Celso Junior Penzo

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Celso Junior Penzo

03.567.930/0001-10

Prefeitura Municipal
de Antônio João

Rua Vitório Penzo 347
Centro - CEP 79.910-000
Antônio João - MS

03.567.930/0001-10

Prefeitura Municipal
de Antônio João

Rua Vitório Penzo 347
Centro - CEP 79.910-000
Antônio João - MS

Fis. *P.M.C. 546*
Rub. *[Signature]*

Fones: (067) 435-1211/1212

e-mail:licitação.aj@gmail.com
Antonio João -

Centro
Mato Grosso do Sul

Tiago

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Caixa CNJ 06.573-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 66170108191052080939-1; Data: 01/08/2019 10:56:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW31445-JKXO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 11:02:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68170108191052080939-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6443eb23e77cf35ec626857e225ee8aea34a7d8945778fd7dc2abe4ad22edd8e3f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 30 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials, including the name "Tiago" and several star-like marks.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, inscrita sob o CNPJ nº 24.772.287/0001-36, localizada no endereço Av. Mato Grosso, 66-NE, CENTRO, Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000 atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com sede na RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CUIABÁ/MT - CEP: 78.020-000, inscrita sob o CNPJ nº 03.806.018/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 13.195.290-0, tem cumprido os prazos e os termos firmados no fornecimento de **LUMINARIAS PUBLICA DE LED**, referente ao **Contrato de Fornecedor 088/2017**. Sobre a fiscalização da secretaria municipal de infraestrutura, cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca cotada no processo de compra, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO

- ✓ 65 UNIDADES - Luminária para iluminação publica tecnologia led potencia 120w.

Campo Novo do Parecis - MT, 18 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE BÜRGEI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 012/2017

Fis. P.M.C. 548
Rub.

Tiago

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá/MT
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 68171601201059320918-1; Data: 16/01/2020 11:06:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJQ73812-XV8S;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 11:03:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

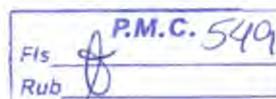
¹Código de Autenticação Digital: 68171601201059320918-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6ce864f251541f7aa4639b7a0a665680e3cacc02cf007f94fe2d9b55135a65ba7f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



T. Ago



Presidência da República
Cada Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



B

X



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Pontes e Lacerda - MT, 14 de Setembro de 2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA inscrita sob o CNPJ nº 15.023.989/0001-26, localizada no endereço Avenida Marechal Rondon, 522 - Centro, atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com sede na RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CUIABÁ/MT - CEP: 78.020-000, inscrita sob o CNPJ nº03.806.018/0001-73 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob o nº 13.195.290-0, tem cumprido os prazos e os termos firmados no fornecimento de MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, LAMPADAS LED E LUMINARIAS LED Sobre a fiscalização da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos, cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca cotada no processo de compra direta, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

DESCRIÇÃO DE ALGUNS PRODUTOS FORNECIDOS

- ✓ Luminárias led.
- ✓ Reatores de vapor de sódio e metálico.
- ✓ Lâmpadas de vapor de sódio e metálico.
- ✓ Cabos elétricos.
- ✓ Braços para iluminação publica
- ✓ Lâmpadas bulbo led e tubo led
- ✓ E outros em geral.

Robert Tunesa Soares
 Robert Tunesa Soares
 Fiscal de Contrato
 Port. 269/2015

Fls. P.M.C. 550
 Rub.

Triago

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, MATRIZ E FILIAIS
 de Lei Estadual nº 23.749/2010, inscrita no CNPJ nº 08.111.111-11
 de acordo com o artigo 1º, § 1º, da Lei nº 11.367/2006 e a Resolução nº 11.111/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Cod. Autenticação: 681715012017263303144 - Data: 19/01/2020 17:28:26
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJ039008-LMHL
 Valor Total do Ato: R\$ 3,36
 Confira os dados do ato em: <https://siseledigital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:05:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68171501201726330314-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dceb68a7bf6d92c5420557dcd09df82e845b7b15a28bb92bf32917c820b1e714edd09471ebaf845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



P.M.C. 551
Fls. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

Trigo
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ATESTADO DE CAPACIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS
 Rua: 14 de Abril, nº 148 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP: 78.250-000 - Fone: (65) 3266-2450
 Inscrição Estadual: 13.195.290-0 - CNPJ: 03.806.018/0001-73 - C.E.C.: 001.272.025.0001-1 - Cad. Ins. Imp. 000.000.000-00

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.933/1914 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual nº 9006/1984, que dispõe a respeito da autenticação digitalizada, reproduzido fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68171601201059130080-1; Data: 16/01/2020 11:05:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC73501-81IV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Volnei Azevedo de Melo
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda atesta para os devidos fins, que a Empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ 03806.018/0001-73 (inscrição estadual 13.195.290-0), com sede na Rua Treze de Junho nº 462 - bairro: Centro Sul - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ - MT, forneceu materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais para iluminação pública, ferragens, ferramentas e EPI's, neste município, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone

Pontes e Lacerda, 16 de Abril de 2018


 Robert Tuneca Soares
 Chefe de setor administrativo
 Fiscal de Contrato
 Port. 269/2015


 Tiago





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 11:07:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68171601201059130080-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf649be999d6c920d0b0cd741754d68f03407e305a7ecbc62263bf08dcaf2ad38c7f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 14 de agosto de 2001



B

Trago



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/ME: 03.501.574/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA inscrita no CNPJ sob nº 03.501.574/0001-31, situada na Rua São Paulo nº 964 - Bairro Centro CEP - 79.170-000 Sidrolândia - MS atesta para os devidos fins que a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.806.018/0001-73, situada na rua 13 de junho, nº 462 Bairro - Centro CEP: 78.070-500 Cuiabá - MT, tem cumprido os prazos e os termos firmados na AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS COMPONENTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1321/2017 cumpriu os prazos de entrega e obedeceu a marca cotada no processo de compra, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Descrição dos produtos fornecidos;

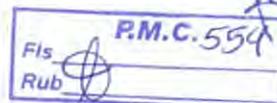
1. LAMPADA DE 400WATS VAPOR DE SÓDIO OVOIDE;
2. LAMPADA DE 70WATS VAPOR DE SÓDIO OVOIDE;
3. LAMPADA LED TUBULAR 9WATS 220/127V;
4. PINO ADAPTADOR 2 PT CHAT DE 10 A; e
5. REATOR DE 400W VAPOR DE SODIO.

Sidrolândia - MS, 23 de julho de 2018

Atenciosamente,

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

RENATO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
TRIBUTAÇÃO - GESTÃO ESTRATÉGICA
DECRETO 1432/18



Rua São Paulo, 964 Centro CEP: 79170-000
Fone/Fax : (067) 3272-7400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 11:06:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRO MENDONÇA COM. DE MAT. ELET. LTDA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68172801200830470885-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebf68a7bf6cfa645f7192b1e32ca9fe373fedf615cfa3a36fc2ddca444125b46865ee1ca39f845cbb24a82dabdee971c6f7719f89d



Fis. **P.M.C. 555**
Rub. *[Handwritten Signature]*



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Tiago

[Handwritten Signature]

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
-EPP
CNPJ - 03.806.018/0001-73
I.E.: 13.195.290-0
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 -
CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700
Contato:
Carlos - compras2@luzecia.net
Renan - deposito3@luzecia.net

ANEXO VI DECLARAÇÃO

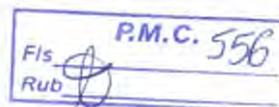
PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT.
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, e-mail: deposito3@luzecia.net neste ato representado pelo **SR. CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 53/2021. **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá – MT, 12 de agosto de 2021.



[CNPJ: 03 806 018/0001-73]
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462
Centro Sul
CEP. 78020-000

[CUIABÁ - MT]


CARLOS ALBERTO MENDONÇA - PROPRIETARIO
CPF: 229.630.651-91 RG: 92106912 SSP/SP

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
-EPP
CNPJ - 03.806.018/0001-73
I.E.: 13.195.290-0
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 -
CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700
Contato:
Carlos - compras2@luzecia.net
Renan - deposito3@luzecia.net

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA- MT.
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, e-mail: deposito3@luzecia.net neste ato representado pelo **SR. CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2021.

Fis	P.M.C. 557
Rub	

CNPJ: 03 806 018/0001-731
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462
Centro Sul
CEP 78020-000

CUIABÁ

MT


CARLOS ALBERTO MENDONÇA - PROPRIETARIO
CPF: 229.630.651-91 RG: 92106912 SSP/SP

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
-EPP
CNPJ - 03.806.018/0001-73
I.E.: 13.195.290-0
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 -
CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700
Contato:
Carlos - compras2@luzecia.net
Renan - deposito3@luzecia.net

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA- MT.
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 - CUIABÁ/MT**, e-mail: deposito3@luzecia.net neste ato representado pelo **SR. CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Cuiabá - MT, 12 de agosto de 2021.

Fls. **P.M.C. 558**
Rub. 

Tiago 

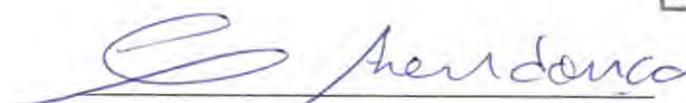
CNPJ: 03.806.018/0001-73
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº, 462
Centro Sul

CEP. 78020-000

CUIABÁ

MT



CARLOS ALBERTO MENDONÇA - PROPRIETARIO
CPF: 229.630.651-91 RG: 92106912 SSP/SP

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
-EPP
CNPJ – 03.806.018/0001-73
I.E.: 13.195.290-0
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 – CENTRO - CEP: 78.020-000 –
CUIABÁ/MT– (65) 3661-1700
Contato:
Carlos - compras2@luzecia.net
Renan - deposito3@luzecia.net

ANEXO IX DECLARAÇÃO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA- MT.
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 CUIABÁ/MT**, e-mail: deposito3@luzecia.net neste ato representado pelo **SR. CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Cuiabá – MT, 12 de agosto de 2021.

Fls. P.M.C. 559
Rub. [assinatura]

[Assinatura]
Tiago

CNPJ: 03 806 018/0001-73
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Rua Treze de Junho, Nº. 462
Centro Sul
CEP. 78020-000

[CUIABÁ - MT]

[Assinatura]

CARLOS ALBERTO MENDONÇA - PROPRIETÁRIO
CPF: 229.630.651-91 RG: 92106912 SSP/SP

[Assinatura]
[Assinatura]

Luz & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
-EPP
CNPJ - 03.806.018/0001-73
I.E.: 13.195.290-0
RUA 13 DE JUNHO, Nº 462 - CENTRO - CEP: 78.020-000 -
CUIABÁ/MT- (65) 3661-1700
Contato:
Carlos - compras2@luzecia.net
Renan - deposito3@luzecia.net

ANEXO XI DECLARAÇÃO

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAÚDIA- MT.
LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 03.806.018/0001-73, I.E. 13.195.290-0, localizada na **RUA 13 DE JUNHO, 462, CENTRO - SUL - CEP: 78.020-000 CUIABÁ/MT**, e-mail: deposito3@luzecia.net neste ato representado pelo **SR. CARLOS ALBERTO MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG 92106912 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 229.630.651-91, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 53/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Cuiabá – MT, 12 de agosto de 2021.



TIAGO

CNPJ: 03 806 018/0001-73
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Rua Treze de Junho, Nº. 462
Centro Sul
CEP 78020-000

CUIABÁ

MT


CARLOS ALBERTO MENDONÇA - PROPRIETARIO
CPF: 229.630.651-91 RG: 92106912 SSP/SP



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS

Aos Doze dias mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e um, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se, designados pela Portaria nº 002/2021, de 04/01/2021 a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, Hemilin F. Tiedt Equipe de Apoio, Fiscal de contratos Tiago Alexandre da Silva, ao objeto do Pregão Presencial nº 053/2021 R.P, que trata do **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 06 (seis) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas:

- 1) **TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 07.052.056/0001-39 somente protocolou os envelopes.**
- 2) **ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MÁTERIAS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ. Nº 03.806.018/0001-73, representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA, portador do CPF nº788.903.901-82 e RG nº. 967 875 SSP/MT.**
- 3) **FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 39.928.631/0001-00, representada pelo Sr. ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF nº. 045.454.341-77 e RG nº. 94392 MTR/MT**
- 4) **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 37.257.550/0001-58, representada pelo Sr. José Ivone de Melo, portador do CPF nº. 238.657.179-34 e RG nº. 18684449-1 SSP/MT.**
- 5) **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ. Nº 07.237.858/0001-13, representada pelo Sr. ANDREY TOSHIO KACHIYAMA, portador do CPF nº. 060.446.161-50 e RG nº 23854154 SEJUSP/MT.**
- 6) **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E QUIPAMEWNTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ. Nº 04.347.124/0001-07 representada pelo Srº. VALDIR HILARIO DA CRUZ, portador do CPF nº 459.582.541-20 e RG Nº. 646107 SESP/MT.**

Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram proposta para os itens. A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO.** Sagrando-se vencedoras na fase de lances as empresa participantes. A pregoeira aceitou os valores dos itens, visto que, nas ofertas, ficaram menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que as mesmas estavam com as documentações conforme solicitados em edital, tornando-se vencedoras e habilitadas para o certame. Após perguntou se algum dos representantes presentes, teriam intenção de manifestar recurso, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Nada mais havendo relativo ao **Pregão Presencial nº 053/2021 R.P,** a pregoeira adjudica o certame e lavra a respectiva Ata, que segue assinada por todos os presentes.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

Shirley Yotzchetz
PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ

Hemilin F. Tiedt
EQUIPE DE APOIO- HEMILIN F. TIEDT

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Carlos Roberto Vitor de Silva
ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MÁTERIAS ELETRICAS LTDA ME, CARLOS ALBERTO MENDONÇA

Antonio Rafael Andrade dos Santos
FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, ANTONIO RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS

José Ivone de Melo
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
JOSÉ IVONE DE MELO

Andrey Toshio Kachiyama
COTELETRICA MATERIAIS ELETRICA LTDA EPP
ANDREY TOSHIO KACHIYAMA

Valdir Hilario da Cruz
3M COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E QUIPAMEWNTOS LTDA ME
VALDIR HILARIO DA CRUZ



Prefeitura Municipal de Cláudia

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 12/08/2021 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 53/2021, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

Fis. P.M.C.564
Rub. [assinatura]

08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

OBJETO:

SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT.

4203 - ELETROMENDONCA COM. DE MAT. ELETRI	CPF/CNPJ: 03.806.018/0001-73	R\$ 319.738,000
5003 - COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LT	CPF/CNPJ: 07.237.858/0001-13	R\$ 361.581,000
81175 - 3M COMERCIO DE MAT.ELETRICO, CONST	CPF/CNPJ: 04.347.124/0001-07	R\$ 347.418,660
81748 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-	CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58	R\$ 322.982,260
83296 - TAKT GTN INDUSTRIA E COMERCIO DE PR	CPF/CNPJ: 07.052.056/0001-39	R\$ 117.710,000
83297 - FM SERVICOS COMBINADOS LTDA	CPF/CNPJ: 39.928.631/0001-00	R\$ 353.039,200

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

81175 3M COMERCIO DE MAT FLETRICO CONSTRUCAO E F 04 347 124/0001-07

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50092	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-35	FESON/F235E	UNIDADE	44.890	2.000	89.780
2	50057	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	KADESH/0029	UNIDADE	53.240	4.000	212.960
3	50058	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METR	OLIVO/200-25.4	UNIDADE	62.600	100.000	6.260.000
4	50064	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	ANT/CTC-06R	UNIDADE	24.700	50.000	1.235.000
5	54391	CONECTOR DE DERIVACAO PERFURAN	ALLED/1095	UNIDADE	5.350	500.000	2.675.000
6	50066	CRUZETA DE CONCRETO	IMEPP/4036	UNIDADE	129.850	20.000	2.597.000
7	50067	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	SANMEN/32048	UNIDADE	89.000	30.000	2.670.000
	50071	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2.5 MM	PW/IER 602250	METRO	2.190	400.000	876.000
	50073	FITA ISOLANTE DE 20MT	SOPRANO/05189	UNIDADE	3.350	200.000	670.000
10	50078	LANTERNA DE CABECA COM LED T6 C	JWS/977	UNIDADE	139.900	5.000	699.500
11	50085	REATOR VAPOR METALICO DE 400W	INDUWOLT/5826	UNIDADE	89.900	1.000.000	89.900.000
12	50088	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	INTERNED/03882	UNIDADE	1.730	200.000	346.000
13	50090	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	M3/NC4	UNIDADE	100.000	4.000	400.000
14	50091	VARA DE MANOBRA	COSMO/5761	UNIDADE	548.800	2.000	1.097.600

TOTAL DO VENCEDOR 109.728,840

5683 COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA FPP 07 237 858/0001-13

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50083	PARARAI0 POLIMERICO PARA 13000V	Kee	UNIDADE	160.990	25.000	4.024.750
2	50089	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	Decorlux	UNIDADE	6.990	50.000	349.500

TOTAL DO VENCEDOR 4.374,250

81748 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-MF 37 227 550/0001-58

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
------	--------	-----------	-------	---------	-------------	------	-------

[assinaturas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50056	BASE PARA RELE	TECNOLINSA	UNIDADE	4.680	600.000	2.808.000
2	50060	CABO FLEXIVEL DE 10MM	ENERBRAS	METRO	9.300	400.000	3.720.000
3	50061	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	ENERBRAS	METRO	12.230	300.000	3.669.000
4	50072	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX	DECORLUX	UNIDADE	14.200	100.000	1.420.000
5	50074	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-	EMPALUX	UNIDADE	30.390	1.000.000	30.390.000
6	50077	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBO	AVANT	UNIDADE	25.900	12.000	310.800
7	50080	LUVA DE ALTA TENSAO PARA FLETRI	ORION	UNIDADE	399.280	5.000	1.996.400
8	50086	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 22	JRC	UNIDADE	50.700	1.000.000	50.700.000

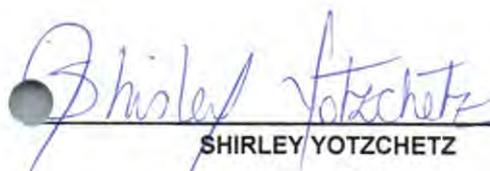
TOTAL DO VENCEDOR 95.014,200

4293 ELETROMENDONCA COM DE MAT FLETRICOS LTDA 03 806 018/0001-73

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50059	BRACO PARA ILUMINAÇÃO DE 1 METR	M P	UNIDADE	62.500	50.000	3.125.000
2	50062	CHAVE CONTACTORA CWM 60º	DECORLUX	UNIDADE	228.000	10.000	2.280.000
3	50063	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	SANTA FE	UNIDADE	24.800	50.000	1.240.000
4	50068	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	COGUMELO	UNIDADE	1.100.000	2.000	2.200.000
5	50069	FIO PARALELO 2X2.5MM	TECNOFIOS	METRO	3.350	400.000	1.340.000
6	50070	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2.5MM	TECNOFIOS	METRO	1.810	400.000	724.000
7	50075	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-2	AVANT	UNIDADE	22.900	1.000.000	22.900.000
8	50076	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W	AVANT	UNIDADE	25.000	300.000	7.500.000
9	50079	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W	OLIVO	UNIDADE	55.000	12.000	660.000
10	50081	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PE	ORION	UNIDADE	29.000	100.000	2.900.000
11	50082	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMI		UNIDADE	10.000	100.000	1.000.000
12	50084	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 2	INDUWOLT	UNIDADE	71.300	300.000	21.390.000
13	50087	RELE FOTOELETRICO 220V		UNIDADE	9.000	1.000.000	9.000.000

TOTAL DO VENCEDOR 76.259,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro



T. AGO



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

1. Razão Social da Empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

2. CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

3. Inscrição Estadual: 13.200.164-0

4. Inscrição Municipal: 27.609

5. Endereço Completo: AV. Frei Coimbra Nº. 500 Bairro: Nova Várzea Grande CEP: 78.130-386 - Várzea Grande - MT

6. Telefone/Fax: (65) 3029-1234 E-mail: licitacao@3mmateriaiseletricos.com.br

7. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

8. Prazo de Pagamento: Conforme edital.

9. Banco: Brasil Agência: 7139-0 Conta Corrente: 62.650-3

10. Representante da Empresa: VALDIR HILARIO DA CRUZ

Cargo: Responsável Legal RG: 646107 SSP/MT CPF: 459.582.541-20

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

IT	CÓD.TCE	PRODUTO	UND	QT	MARCA/MODELO	VL.UNIT(R\$)	VL.TOTAL(R\$)
2	175091-7	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	UND	4	KADESH/0029	R\$ 53,24	R\$ 212,96
3	1559	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	UND	100	OLIVO/200-25.4	R\$ 62,60	R\$ 6.260,00
9	74190-6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	UND	50	ANT/CTC-06R	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
11	295634-9	CRUZETA DE CONCRETO	UND	20	IMEPP/4036	R\$ 129,85	R\$ 2.597,00
12	438165-3	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	30	SANMEN/32048	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
16	185781-9	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	MT	400	PW/IER 602250	R\$ 2,19	R\$ 876,00
18	172056-2	FITA ISOLANTE DE 20MT	UND	200	SOPRANO/05189	R\$ 3,35	R\$ 670,00
23	14462	LANTERNA DE CABEÇA COM LED TB COM BATERIA MATERIAL: ELÁSTICO, ALUMÍNIO E PLÁSTICO BOTÃO POWER: INTERRUPTOR MANUAL 3 MODOOS: FORTE, MÉDIO E S.O.S. FOCO / ZOOM: FOCO DU ZOOM AJUSTÁVEL POSIÇÃO: POSIÇÃO DE ALTURA REGULÁVEL PODER: 200 LUMENS / 200.000 LUMENS BRASILEIROS LED TRASEIRO NA CAIXA DE BATERIA, AGENTE CONFORME VOCÊ LIGA A LANTERNA ECONOMIZA 90% DE SERVIÇO, POIS VOCÊ NÃO USA AS MÃOS ALTO CONFORTO E USAR A LANTERNA, SEM IRRITAÇÃO NA CABEÇA COMO OUTRAS LANTERNAS.	UND	5	JWS/977	R\$ 139,90	R\$ 699,50
30	137449-4	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	UND	1000	INDUWOLT/58265	R\$ 89,90	R\$ 89.900,00
33	14334-0	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	UND	200	INTERNED/038825	R\$ 1,73	R\$ 346,00
35	75974-0	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	UND	4	M3/NC4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
36	427627-2	VARA DE MANDBRA	UND	2	COSMO/5761	R\$ 548,80	R\$ 1.097,60
37	1518	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS- 350X300 ML	UND	2	FESDN/F235E	R\$ 44,89	R\$ 89,78
38	29358	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 70	UND	500	ALLED/1095	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
VALOR TOTAL (Cento e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)							R\$ 109.728,84

a) Prazo de Entrega: Conforme Edital

a.1) Prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

b) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

c) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos, transportes, estocagem ate a entrega total do objeto, carga e descarga do material, seguro de transporte ate o local de entrega do objeto, testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os bens e todos os impostos e encargos do objeto deste pregão;

• Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;



- Declaramos não ha existência em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.
- Declaramos a inexistência em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão;

CNPJ: 04.347.124/0001-07

INSC. EST.: 13.200.164-0

3M COM. DE MAT. ELÉTRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA

Av. Frei Coimbra, nº 500

Bairro: Jardim Novo Horizonte

CEP: 78.130-386

VÁRZEA GRANDE - MT

Várzea Grande - MT, 12 de Agosto de 2021

VALDIR HILARIO DA CRUZ

Responsavel Legal

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.347.124/0001-07

Fls. 567
Rub. P.M.C.

LUZ & Cia

Elétrica - Hidráulica - Iluminação

LTDA
CNPJ - 03.806.018.0001/73

I.E.: 13.195.290-0

RUA TREZE DE JUNHO Nº 462 - CENTRO-SUL

CEP: 78020-000 CUIABÁ/MT TEL:(65) 3661-1700

RENAN: deposito3@luzecia.net

ROBERTO: LICITACAO2 @luzecia.net

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2021.

CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA

Nome Fantasia: LUZ & CIA

Razão Social: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 03.806.018/0001-73 IE: 13.195.290-0

Endereço: RUA TREZE DE JUNHO Nº 462 CEP: 78020-000

Bairro: CENTRO-SUL

Cidade/UF: Cuiabá/MT EMAIL:licitacao6@luzecia.net

Contato: RENAN

CONTA: Banco do Brasil. Agência: 0046-9 C/C: 277000-8

Representante Legal para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

-Nome Completo: CARLOS ALBERTO MENDONÇA

-Nacionalidade: BRASILEIRO

-Estado Civil: CASADO

-Profissão: EMPRESARIO

-Endereço Completo: Rua BUENO AIRES nº 280, Condomínio Cora Coralina, Apto. 1004, Jardim das Américas - Cuiabá/MT CEP: 78.060-634.

-RG nº: 92106912 SSP/SP

-CPF nº: 229.630.661-91

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VL.TOTAL
4	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA E-27	UND	50	MP	R\$ 62,50	3.125,00
7	CHAVE CONTACTORA CWM 60ª	UND	10	DECORLUX	R\$ 228,00	2.280,00
8	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	UND	50	SANTA FE	R\$ 24,80	1.240,00
13	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	UND	2	COGUMELO	R\$ 1.100,00	2.200,00
14	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	400	TECNOFIOS	R\$ 3,35	1.340,00
15	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	MT	400	TECNOFIOS	R\$ 1,81	724,00
20	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	UND	1000	AVANT	R\$ 22,90	22.900,00
21	LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V	UND	300	AVANT	R\$ 25,00	7.500,00
24	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	UND	12	OLIVO	R\$ 55,00	660,00
26	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	PARES	100	ORION	R\$ 29,00	2.900,00
27	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 5/16 DE 30CM COM ARRUELA	UND	100	SANTA FE	R\$ 10,00	1.000,00
29	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	UND	300	INDUWOLT	R\$ 71,30	21.390,00
32	RELE FOTOELETRICO 220V	UND	1000	MAPRETRON	R\$ 9,00	9.000,00
VALOR TOTAL						76.259,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO					SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS	

b) Validade da Proposta: 60 dias

c) Prazo de disponibilidade: conforme edital.

d) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital.

e) Prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano.

Fis
Rub
P.M.C. 56

CNPJ: 03 806 018/0001-73
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE

Rua Treze de Junho, Nº. 462
Centro Sul
CEP. 78020-000

S. Mendonça
PROCURADOR

CUIABÁ

MT.

RG: 0210691-2 SSP/MT - CPF: 220 650 631-01
RG: 967 875 SSP/MT - CPF: 788.903.901-82

Fis. *P.M.C. 569*
Rub. *[Signature]*

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 12/08/2021, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Empresa: Cotelétrica Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 07.237.858/0001-13 **Inscrição Estadual:** 13.305.950-2

Endereço: Avenida Beira Rio, 1280, Jardim Califórnia

CEP: 78.070-306, Cuiabá/MT

Telefones: 65 3025-4300 **E-mail:** licitacao@coteletrica.com.br

Banco: Sicredi 748

Agência: 0810 **Conta Corrente:** 19148-5

Empresa de Pequeno Porte

Representante Legal: Andrey Toshio Kachiyama

Cargo: Auxiliar de Licitação

CPF: 060.446.161-50

RG: 2385415-4 SEJUSP/MT

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao item abaixo mencionado, visando o fornecimento dos materiais:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Para raio polimérico para 13000v	25	Kee	R\$ 160,99	R\$ 4.024,75
2	Soquete E-40 de porcelana	50	Decorlux	R\$ 6,99	R\$ 349,50

Fls. 570
Rub. 570
P.M.C.

VALOR TOTAL: 4.374,25(Quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

Prazo de Entrega: 5 dias úteis
Validade da proposta: 90 dias
Pagamento: Conforme edital

Cuiabá, 12 de Agosto de 2021

Andrey Toshio Kachiyama
CPF: 060.446.161-50
RG: 2385415-4 SEJUSP/MT



[37.227.550/0001-58]
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



Fis. P.M.C. 572
Rub.

A

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021

Processo Adm. nº

Registro de Preços

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)

Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

licitação supracitada, por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 053/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **Pregão Presencial nº. 053/2021** que:

- A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT DECLARA** antes da abertura oficial das propostas;
- F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,



Goiânia - GO, 12 de Agosto de 2021

Delvalle Materiais Elétricos Ltda – EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM Página 2 de 8



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



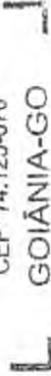
[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



Fernando Rodrigues Vale

RG nº. 196.209-2.249.383/SSP-GO / CPF nº. 042.036.901-53

Sócio Proprietário

A

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021

Processo Adm. nº

Registro de Preços

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Tipo: Menor Preço Por Item

Abertura: Dia 12/08/2021 às 08h00min. (Horário local)



Objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

A empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 22/10/1991, NIRE: 52.20095595-3, CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual Nº 10235208-9 Inscrição Municipal Nº 03.986.055, estabelecida na Rua R-5, 129, QD. R-7, LT. 07 - Setor Oeste, Goiânia - GO. - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58 RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 FONE: (62) 3095-4399 - E-MAIL: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@HOTMAIL.COM / DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM Página 3 de 8



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA R 5 N° 129 OD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

CEP. 74.125-070. Fone: (62) 3095-4399, e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Rodrigues Vale**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do documento de identidade nº.196.209-2.249.383-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na Rua TV-07, quadra 04, lote 04, Setor Tropical Verde no Município de Goiânia no Estado de Goiás apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Presencial N° . 053/2021** em referência, conforme segue:

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	QTD	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. UNT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
2	600	UND	50056	BASE PARA RELE	Tecnolinsa	4,68	quatro reais sessenta e oito centavos	2.808,00	Dois mil oitocentos e oito reais
6	400	MTS	50060	CABO FLEXIVEL DE 10MM	Enerbras	9,30	nove reais trinta centavos	3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
7	300	MTS	50061	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	Enerbras	12,23	quatorze reais e quinze centavos	3.669,00	Três mil seiscentos sessenta e nove reais
19	100	UND	50072	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	Decorlux	14,20	Quatorze reais vinte centavos	1.420,00	um mil, quatrocentos vinte reais
21	1000	UND	50074	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	Empalux	30,39	trinta reais trinta nove centavos	30.390,00	trinta mil e trezentos e noventa reais
24	12	UND	50077	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	Avant	25,90	Vinte cinco reais noventa centavos	310,80	Trezentos e dez reais oitenta centavos
27	5	UND	50080	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	Orion	399,28	trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos	1.996,40	um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos
33	1000	UND	50086	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	Jrc	50,70	Cinquenta reais setenta centavos	50.700,00	Cinquenta mil setecentos reais
VALOR TOTAL								95.014,20	Noventa e cinco mil quatorze reais vinte centavos

VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA E CINCO MIL QUATORZE REAIS VINTE CENTAVOS



- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital. **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 01 ano. **Prazo de garantia total dos materiais que não poderá ser inferior a 01 (um) ano.**
- **PRAZO DE ENTREGA:** 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria Solicitante **IMPRETERIVELMENTE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS E LOCAIS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**
- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ CONFORME SUBITEM 6.2.3 DO EDITAL 053/2021 SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação, conforme artigo 64 § 3º, da Lei 8.666/93 e artigo 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002; **A VALIDADE CORRETA DESTA PROPOSTA DE PREÇOS É A QUE ESTÁ ESTIPULADA NESTE EDITAL.**
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste – Goiânia – Goiás e-mail delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com - 62 3095 4399.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** 13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.
- **VIGÊNCIA:** 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- Declaramos que licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.
- Declaramos estar cientes das condições do Edital, minuta de Contrato e do Termo de Referência e estar de pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.
- Declaramos que temos condições de atender as disposições edilicias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nós apresentado em nossa proposta.
- **DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:**
- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.

Fis. Rub. P.M.C. 576



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO

- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual, aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
 - Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
 - Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
 - Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
 - Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
 - O preço final ofertado é fixo e irredutível. Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
 - Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
 - Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
 - Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
 - Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efeturemos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital. Um pre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições

Fls. P.M.C. 577
Rub.



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP



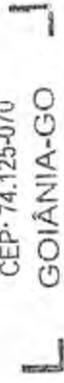
[37.227.550/0001-58]

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA R 5 N° 129 QD. R-7 LT. 07

SETOR OESTE

CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi apenas rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

DADOS DA EMPRESA

- ▶ DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
- ▶ CNPJ. Nº 37.227.550/0001-58
- ▶ Inscrição Estadual nº 10.235.208-9
- ▶ Inscrição Municipal nº 03.986.055
- ▶ Estabelecida na Av Rua R-5, nº 129 R-7 Lt. 07 Setor Oeste – Goiânia – Goiás, Fone: 62 329 3215
- ▶ E-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e/ou delvallemateriaiseletricos@hotmail.com
- ▶ Proprietário: Fernando Rodrigues Vale
- ▶ RG.: 196.209.2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- ▶ Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços: Fernando Rodrigues Vale, RG.: 196.209-2.249.383 SSP/GO E CPF: 042.036.901-53
- ▶ Fone: (62) 3924-7226
- ▶ Conta Bancária: Agência 3483-5, Conta Corrente nº 29.432-3
- ▶ Banco: 001 – Banco do Brasil



Goiânia (GO), 12 de Agosto de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

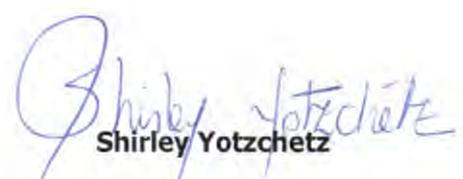
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 R.P.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, Cláudia/MT, 12 de Agosto de 2021.



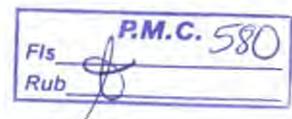
ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal



Shirley Yotzchetz

Pregoeira





1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Concorrência nº 002/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução obra, objeto do contrato nº 105/2020**, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato,

2.2 – Fica acrescido o total de **180 (cento e oitenta) dias para a execução da obra**, estendendo-se o **prazo de execução até 11/02/2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de execução da obra, objeto do contrato por interesse da Administração e por acordo com a **CONTRATADA**, onde, diante da pandemia do **COVID-19** houve a dificuldade da empresa em adquirir alguns materiais para a execução das obras e com isso houve o retardamento da execução da obra, justificando assim a prorrogação do prazo de execução da obra.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 105/2020 e termos aditivos (01 à 05)**.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, § único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAUSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana – MT, 09 de Agosto de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ÂNGELA UCKER MARQUES
CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA
PORTARIA Nº 213/2021 DE 11/01/2021
FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES
PORTARIA Nº 213/2021 DE 11/01/2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:
Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva

Nome: Alesandro

Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27

CPF n.º

695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

R.P.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 12 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

CNPJ: 72.381.189/0001-10

End.: Avenida da Emancipação 5000/Parque dos

Pinheiros/Hortolândia/SP

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 12 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO "D" – UTI ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM EQUIPE COMPLETA (MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MOTORISTA)**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 25/08/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de Agosto de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2021

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO PARA ATENDER FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 26/08/2021, via plataforma Eletrônica LICITANET. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 12 de Agosto de 2021.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

Aviso de Resultado de Inexigibilidade de Licitação
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021 realizada no dia 12/08/2021, consagrou-se vencedora a licitante: **MATHEUS EMANUEL MEDEIROS MEI**.

Comodoro - MT, 12 de Agosto de 2021.

Jose Oliveira Falcão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE CESTAS BÁSICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL DE CONFRESA-MT.

CONTRATADA: CESAR A. REBELATTO EIRELI
CNPJ: 20.636.550/0001-09
Endereço: RUA 03, Nº 630, BAIRRO: INDUSTRIAL I
CIDADE: ÁGUA BOA - MT
CEP:78.635-000

5.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** cada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS RELACIONADAS NO OFÍCIO Nº 126070/GGRSIA/CPLRS/SUIMIS/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da presente contratação, previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 010/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **26 de outubro de 2021**.

Testemunhas:

me: **JAQUELINE SILVA HOFFMANN**

CPF: 024.043.331-94

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo realizar a prorrogação da vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas-Quarta e Quinta, do Contrato nº 037/2018, que passama ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de **21 de junho de 2021**, e seu término previsto para o dia **21 de junho de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 127.431,14 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos)**, sendo o pagamento à vista, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou documento hábil, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES – EPP.CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término em **28 de maio de 2022**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de **R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)** para **R\$ 2.983,87 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, tendo em vista o reajuste de 32,03% referente ao índice do IGP-M acumulado dos últimos 12(doze) meses (tabela anexa).

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E o Sr. VANDERSON DE SOUZA PINHO.CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 008/2021, em mais **30(trinta dias) dias, vencimento 10/julho/2021** a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Receberá importância no valor aditivado valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

TESTEMUNHAS:

NOME: JAQUELINE SILVA HOFFMANN CPF: 024.043.331.94

NOME: THIAGO BIANCHIN SILVA CPF: 046.300.551.18

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
R.P.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 R. P.**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 12 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 15:32:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **03.806.018/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fis	P.M.C. 534
Rub	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 15:28:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **04.347.124/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fis P.M.C. 586
Rub 5



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 15:29:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **07.237.858/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/08/2021 15:30:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ: **37.227.550/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**



Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fis	P.M.C. 590
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 053 / 2021

Objeto: Materiais Elétricos

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

	3M	Cete	Delcolle	Mandante Kuz e Cia	Pm Sever.	TAKT
Credenciamento	Emp. 01	Emp. 02	Emp. 03	Emp. 04	Emp. 05	Emp. 06
RG e CPF	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Contrato Social	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Termo Credenciamento	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓	✓	✓	✓
ME e EPP Prerrogativas		✓	✓	✓	✓	✓
Propostas						
Razão Social	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Endereço	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Telefone	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Número da conta	✓	✓	✓	✓	✓	✓
e-mail (se possível)	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Habilitação						
RG autenticada dos sócios	✓	✓				
RG Procurador e Procuração*	✓	✓				
Registro Comercial	✓	✓				
Estat./Contrato Social	✓	✓				

P.M.C.
Fls _____
Rub _____

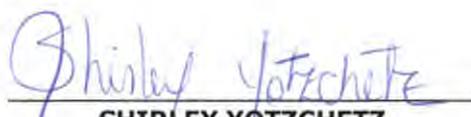
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

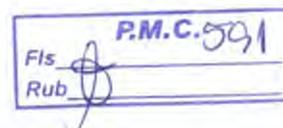
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 053/2021 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 16 DE AGOSTO DE 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 16 de Agosto de 2021.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 16 de Agosto de 2021.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

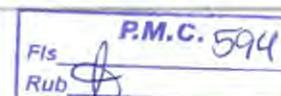
Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.806.018/0001-73, e Inscrição Estadual n.º 13.195.290-0, estabelecida a Rua Treze De Junho, n.º 462, bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.020-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Mendonça, portador do CIRG n.º 92106912 SSP/SP e CIC n.º 229.630.651-91, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VL.TOTAL
4	0006076	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA E-27	UND	50	M P	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
7	00024098	CHAVE CONTACTORA CWM 60ª	UND	10	DECORLUX	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
8	74189-2	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	UND	50	SANTA FE	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
13	163520-4	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	UND	2	COGUMELO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
14	186446-7	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	400	TECNOFIOS	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
15	62939-1	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	MT	400	TECNOFIOS	R\$ 1,81	R\$ 724,00
20	325537-9	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	UND	1000	AVANT	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
21	274284-5	LAMPADA VAPOR METALICO	UND	300	AVANT	R\$ 25,00	R\$

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

		250W 220V					7.500,00
24	00012123	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	UND	12	OLIVO	R\$ 55,00	R\$ 660,00
26	197404-1	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	PARES	100	ORION	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
27	0004838	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 5/16 DE 30CM COM ARRUELA	UND	100	SANTA FE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
29	274298-5	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	UND	300	INDUWOLT	R\$ 71,30	R\$ 21.390,00
32	176821-2	RELE FOTOELETRICO 220V	UND	1000	MAPRETRON	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 76.259,00

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

Fis.	<i>[assinatura]</i>	P.M.C. 596
Rub.	<i>[assinatura]</i>	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1A** multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2** Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3** Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Prefeitura Municipal de Cláudia





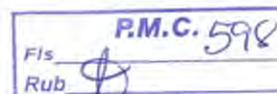
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

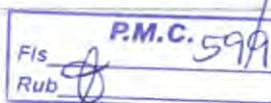
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021** e a proposta da empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Fls.	P.M.C. 600
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CARLOS ALBERTO MENDONCA:22963065191

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MENDONCA:22963065191
Dados: 2021.08.18 09:34:17 -04'00'

ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Carlos Alberto Mendonça
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

Fis. **P.M.C. 601**
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.347.124/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.200.164-0, estabelecida a Avenida Frei Coimbra, n.º 500, bairro Nova Varzea Grande, cidade de Várzea Grande/MT, CEP: 78.130-386, neste ato representada pelo Sr.º Valdir Hillário Da Cruz, portador do CIRG n.º 646107 SSP/MT e CIC n.º 459.582.541-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
2	175091-7	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	4	UND	KADESH/0029	R\$ 53,24	R\$ 212,96
3	0001559	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	100	UND	OLIVO/200-25.4	R\$ 62,60	R\$ 6.260,00
9	74190-6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	50	UND	ANT/CTC-06R	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
11	295634-9	CRUZETA DE CONCRETO	20	UND	IMEPP/4036	R\$ 129,85	R\$ 2.597,00
12	438165-3	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	30	UND	SANMEN/32048	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
16	185781-9	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400	MT	PW/IER 602250	R\$ 2,19	R\$ 876,00
18	172056-2	FITA ISOLANTE DE 20MT	200	UND	SOPRANO/05189	R\$ 3,35	R\$ 670,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

23	00014462	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brasileiros LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	5	UND	JWS/977	R\$ 139,90	R\$ 699,50
30	137449-4	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	1000	UND	INDUWOLT/58265	R\$ 89,90	R\$ 89.900,00
33	14334-0	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	200	UND	INTERNED/038825	R\$ 1,73	R\$ 346,00
35	75974-0	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	4	UND	M3/NC4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
36	427627-2	VARA DE MANOBRA	2	UND	COSMO/5761	R\$ 548,80	R\$ 1.097,60
37	1518	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2	UND	FESON/F235E	R\$ 44,89	R\$ 89,78
38	00029358	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 70	500	UND	ALLED/1095	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
						TOTAL	R\$ 109.728,84

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C. 604
Fls. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
 - 7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a) advertência por escrito;
 - b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

Fls.	605
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a

Fis. P.M.C. 607
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

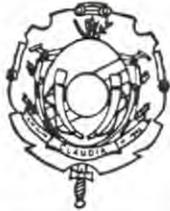
14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021** e a proposta da empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fls	P.M.C. 608
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

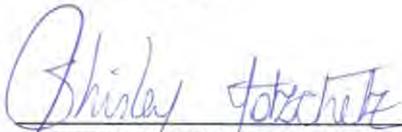
Cláudia - MT, 15 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

EDILEIA ARAUJO ALMEIDA Assinado de forma digital por EDILEIA
MACEDO:00736437185 ARAUJO ALMEIDA MACEDO:00736437185
Dados: 2021.08.17 08:59:42 -04'00'

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
Valdir Hilário Da Cruz
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COTÔELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.237.858/0001-13, e Inscrição Estadual n.º 13.305.950-2, estabelecida a Avenida Beira Rio, n.º 1280, bairro Jardim Califórnia, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-306, neste ato representada pelo Sr.º **Andrey Toshio Kachiyama**, portador do CIRG n.º 2385415-4 SEJUSP/MT e CIC n.º 060.446.161-50, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
28	0001443	PARARAIO POLIMERICO PARA 13000V	25	UND	KEE	R\$ 160,99	R\$ 4.024,75
34	177158-2	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50	UND	DECORLUX	R\$ 6,99	R\$ 349,50
						TOTAL	R\$ 4.374,25

- 1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

Fis. P.M.C. 610
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

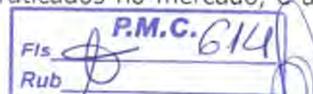
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021** e a proposta da empresa **COTOELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA MATA COSTA
PUCINELI:00352806117

Assinado de forma digital por ANA PAULA DA MATA
COSTA PUCINELI:00352806117
Dados: 2021.08.18 09:07:09 -04'00'

COTOELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Andrey Toshio Kachiyama
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 e Inscrição Estadual nº 10.235.208-9, estabelecida à Rua R-5, nº 129, Qd. R-7, Setor Oeste, Goiania/GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr.º **Fernando Rodrigues Vale**, portador do CIRG nº 1962092.776.939 SSP/GO e CPF nº 042.036.901-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	QTD	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	600	UND	180274-1	BASE PARA RELE	Tecnolinsa	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
5	400	MTS	172701-0	CABO FLEXIVEL DE 10MM	Enerbras	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
6	300	MTS	418347-9	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	Enerbras	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
17	100	UND	171757-0	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	Decorlux	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
19	1000	UND	348367-3	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	Empalux	R\$ 30,39	R\$ 30.390,00
22	12	UND	00011502	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBULAR E-40	Avant	R\$ 25,90	R\$ 310,80
25	5	UND	199892-7	LUVA DE ALTA TENSÃO PARA ELETRICISTA -10 KV	Orion	R\$ 399,28	R\$ 1.996,40

DELVALLE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:372275500
00158

Assinado em nome digital por
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:372275500158
DN: c=BR, ou=CP, ou=Cláudia, ou=GO,
ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, ou=PM
DE CLÁUDIA, ou=1470897000120, ou=PREFEITURA
MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ou=DELVALLE
MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:3722755000158
Email: 1701@claudia.mt.gov.br

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls **P.M.C. 617**
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

31	1000	UND	168790-5	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	Jrc	R\$ 50,70	R\$ 50.700,00
TOTAL R\$ 95.014,20			Noventa e cinco mil quatorze reais vinte centavos				

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:372275500001
58

MATERIALS ELÉTRICOS
EIRELI 372275500001
CNPJ 08.000.000/0001-14
RUA AC SCLUTTI MULTIPLO 49
JARDIM BOM FIM 78.540-000
CLÁUDIA - MT
MATERIALS ELÉTRICOS
EIRELI 372275500001
CNPJ 08.000.000/0001-14

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

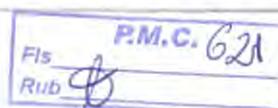
CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

DELVALLE MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:37227550000158

Registro de Empresa (CNPJ) 18.129.111/0001-04
CNPJ 18.129.111/0001-04

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata; o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021** e a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

EIRELI:37227550000158

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Fernando Rodrigues Vale

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54



Prefeitura Municipal de Cláudia

tiva Educacional Definitiva na data 17 de Agosto de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 17 de Agosto de 2021 ao dia 21 de Agosto de 2021 totalizando 05 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PE N° 07/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PE N° 07/2021

A Pregoeira torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021**, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM," objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COM BASE NA PORTARIA N°1857/2020 E PORTARIA N° 378/2020, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO. Declarando vencedora a empresa **L. BARRETO KATAYAMA EIRELI ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.448.902/0001-49, com valor total de **R\$ 2.124,32 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**; e a empresa **SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.317.320/0001-23, com valor total de **R\$ 4.976,30 (Quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**; e a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, com valor total de **R\$ 2.757,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais)**; e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.357.366/0001-20, com valor total de **R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)**; e a empresa **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, com valor total de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)**.

Castanheira – MT, 17 de agosto de 2021.

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

PREGOEIRA DESIGNADA

Portaria nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021**

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **COTOELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.237.858/0001-13, e Inscrição Estadual nº 13.305.950-2, estabelecida a Avenida Beira Rio, nº 1280, bairro Jardim Califórnia, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-306, neste ato representada pelo Sr. **Andrey Toshio Kachiyama**, portador do CIRG nº 2385415-4 SEJUSP/MT e CIC nº 060.446.161-50, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VL.UNIT.	VALOR TOTAL
28	0001443	PARARAIÓ POLIMÉRICO PARA 13000V	25	UND	KEE	R\$ 160,99	R\$ 4.024,75
34	177158-2	SOQUETE E-40 DE PORCELANA	50	UND	DECORLUX	R\$ 6,99	R\$ 349,50
						TOTAL	R\$ 4.374,25

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Fls. 624
Rub. P.M.C.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRE-SENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

Fis
Rub

P.M.C. 625

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

Fis. Rub. P.M.C. 626

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, em observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2021 e a proposta da empresa COTOELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

COTOELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Andrey Toshio Kachiyama

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.806.018/0001-73, e Inscrição Estadual n.º 13.195.290-0, estabelecida a Rua Treze De Junho, n.º 462, bairro Centro Sul, cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.020-000, neste ato representada pelo Sr.º Carlos Alberto Mendonça, portador do CIRG n.º 92106912 SSP/SP e CIC n.º 229.630.951-91, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD.TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VL.TOTAL
4	0006076	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA E-27	UND	50	M P	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
7	00024098	CHAVE CONTACTORA CWM 60ª	UND	10	DECORLUX	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
8	74189-2	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 11/300	UND	50	SANTA FE	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
13	163520-4	ESCADA DE FIBRA DE 8 MT	UND	2	COGUMELO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
14	186446-7	FIO PARALELO 2X2,5MM	MT	400	TECNOFIOS	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00

15	62939-1	FIO SOLIDO FLEXIVEL 1X2,5MM	MT	400	TECNOFIOS	R\$ 1,81	R\$ 724,00
20	325537-9	LAMPADA VAPOR METALICO 70W E-27	UND	1000	AVANT	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
21	274284-5	LAMPADA VAPOR METALICO 250W 220V	UND	300	AVANT	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
24	00012123	LUMINARIA PUBLICA PX-4000 400W E-40	UND	12	OLIVO	R\$ 55,00	R\$ 660,00
26	197404-1	LUVA RASPA DE VAQUETA LONGA PETROLEIRA VWA	PARES	100	ORION	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
27	0004838	PARAFUSO PARA BRACO PARA ILUMINACAO DE 5/16 DE 30CM COM ARRUELA	UND	100	SANTA FE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
29	274298-5	REATOR VAPOR METALICO DE 250W 220V	UND	300	INDUWOLT	R\$ 71,30	R\$ 21.390,00
32	176821-2	RELE FOTOELETRICO 220V	UND	1000	MAPRETRON	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 76.259,00

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

Fis. Rub. P.M.C. 629

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS PENALIDADES**

- 7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
- 7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
- 7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
- 7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O Índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

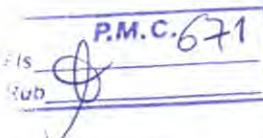
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO


 P.M.C. 671
 Fil
 Rub

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2021** e a proposta da empresa **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Carlos Alberto Mendonça

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.



169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 e Inscrição Estadual nº 10.235.208-9, estabelecida à Rua R-5, nº 129, Qd. R-7, Setor Oeste, Goiania/GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, portador do CIRG nº 1962092.776.939 SSP/GO e CPF nº 042.036.901-53, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	QTD	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	600	UND	180274-1	BASE PARA RELE	Tecnolinsa	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
5	400	MTS	172701-0	CABO FLEXIVEL DE 10MM	Enerbras	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
6	300	MTS	418347-9	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	Enerbras	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
17	100	UND	171757-0	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	Decorlux	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
19	1000	UND	348367-3	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	Empalux	R\$ 30,39	R\$ 30.390,00
22	12	UND	00011502	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	Avant	R\$ 25,90	R\$ 310,80
25	5	UND	199892-7	LUVA DE ALTA TENSAO PARA ELETRICISTA -10 KV	Orion	R\$ 399,28	R\$ 1.996,40
31	1000	UND	168790-5	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	Jrc	R\$ 50,70	R\$ 50.700,00
TOTAL R\$ 95.014,20				Noventa e cinco mil quatorze reais vinte centavos			

2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente estada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fis.  **P.M.C. 673**
Rub.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA



DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021** e a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Fernando Rodrigues Vale

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**

CPF: 018.905.239-25

Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**

CPF: **041.620.821-54** REGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 e Inscrição Estadual nº 10.235.208-9, estabelecida à Rua R-5, nº 129, Qd. R-7, Setor Oeste, Goiania/GO, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Fernando Rodrigues Vale**, portador do CIRG nº 1962092.776.939 SSP/GO e CPF nº 042.036.901-53, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	QTD	UND	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	600	UND	180274-1	BASE PARA RELE	Tecnolinsa	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
5	400	MTS	172701-0	CABO FLEXIVEL DE 10MM	Enerbras	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
6	300	MTS	418347-9	CABO FLEXIVEL DE 16MM DE 1 KV	Enerbras	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
17	100	UND	171757-0	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19MMX10MT	Decorlux	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
19	1000	UND	348367-3	LAMPADA VAPOR METALICO 400W E-40	Empalux	R\$ 30,39	R\$ 30.390,00
22	12	UND	00011502	LAMPADA VAPOR SODIO 400W TUBOLAR E-40	Avant	R\$ 25,90	R\$ 310,80
25	5	UND	199892-7	LUVA DE ALTA TENSAO PARA ELETRICISTA -10 KV	Orion	R\$ 399,28	R\$ 1.996,40
31	1000	UND	168790-5	REATOR VAPOR METALICO DE 70W 220V	Jrc	R\$ 50,70	R\$ 50.700,00
TOTAL R\$ 95.014,20				Noventa e cinco mil quatorze reais vinte centavos			

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA**DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

Fis. Rub. P.M.C. 677

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

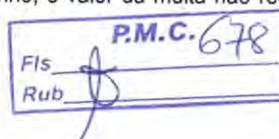
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.



7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2021** e a proposta da empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Fernando Rodrigues Vale

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPE: 01# 005.239-25



Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, ENSAIOS GEOTÉCNICOS DO SUB-LEITO, ENSAIOS PARA JAZIDAS, e OUTROS GASTOS PARA COMPLEMENTAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CICLOVIA QUE INTERLIGARÁ OS 80 (OITENTA) KMS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CLÁUDIA À SINOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços, previsto na Cláusula Quarta, Item 4.1, do Contrato n° 033/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 30 (trinta) dias, com encerramento previsto para o dia 12 de setembro de 2021, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

TESTEMUNHAS:

Nome: JAQUELINE SILVA HOFFMANN

CPF: 024.043.331.94

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-54

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.347.124/0001-07, e Inscrição Estadual n.º 13.200.164-0, estabelecida a Avenida Frei Coimbra, n.º 500, bairro Nova Varzea Grande, cidade de Varzea Grande/MT, CEP: 78.130-386, neste ato representada pelo Sr. Valdir Hilário Da Cruz, portador do CIRG n.º 646107 SSP/MT e CIC n.º 459.582.541-20, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, quando na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	MARCA	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
2	174100-7	BOTINA EM COURO COM BICO DE PVC	4	UND	KADESH/0029	R\$ 53,24	R\$ 212,96
3	174100-9	BRACO PARA ILUMINACAO DE 1 METRO COM BACIA	100	UND	OLIVO/200-25.4	R\$ 62,60	R\$ 6.260,00
9	174100-6	CINTA PARA POSTE CIRCULAR 12/300	50	UND	ANT/CTC-06R	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
11	251100-9	CRUZETA DE CONCRETO	20	UND	IMEPP/4036	R\$ 129,85	R\$ 2.597,00
12	174100-3	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	30	UND	SANMEN/32048	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
16	181100-9	FIO SOLIDO RIGIDO 1X2,5 MM	400	MT	PW/IER 602250	R\$ 2,19	R\$ 876,00
18	172100-2	FITA ISOLANTE DE 20MT	200	UND	SOPRANO/05189	R\$ 3,35	R\$ 670,00
23	0011462	LANTERNA DE CABEÇA COM LED T6 COM BATERIA Material: Elástico, Alumínio e Plástico Botão Power: Interruptor Manual 3 Modos: Forte, Médio e S.O.S. Foco / Zoom: Foco ou Zoom Ajustável Posição: Posição de Altura Regulável Poder: 200 Lumens / 200.000 Lumens Brilhos LED Traseiro na Caixa de bateria, acente conforme você liga a lanterna Economiza 90% de serviço, pois você não usa as mãos Alto Conforto e usar a lanterna, sem irritação na cabeça como outras lanternas.	5	UND	JWS/977	R\$ 139,90	R\$ 699,50
30	161100-4	REATOR VAPOR METALICO DE 400W DE 220V	1000	UND	INDUWOLT/58265	R\$ 89,90	R\$ 89.900,00
33	111100-0	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	200	UND	INTERNED/038825	R\$ 1,73	R\$ 346,00
35	711100-0	SUPORTE LUMINARIA 4 PETALAS	4	UND	M3/NC4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

Fls. 681
Rubrica  P.M.C. 681

36	427627-2	VARA DE MANOBRA	2	UND	COSMO/ 5761	R\$ 548,80	R\$ 1. 097,60
37	1518	BALDE EM LONA P/FERRAMENTAS-350X300 ml	2	UND	FESON/ F235E	R\$ 44,89	R\$ 89,78
38	00020358	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE DE 70	500	UND	ALLED/ 1095	R\$ 5,35	R\$ 2. 675,00
						TOTAL	R\$ 109. 728,84

1.2 Os materiais elétricos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 16/08/2021 até 16/08/2022.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais esportivos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em toda aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRECATORIAL nº 053/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais elétricos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria Solicitante, no prazo máximo de **05(cinco) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso o contratante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens solicitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE

5.1 DO MUNICÍPIO:

5.1.1 - Efetuar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Fornecer à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4 - Realizar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;



5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Controlar e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que foi recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- O contratada com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2- De acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) contratada(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja provido o necessário para a habilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2.1 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para expedição à Assessoria Jurídica.

7.2.2 Em caso de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para expedição à Assessoria Jurídica.

7.2.3 Não caberá a aplicação da penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DAS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1- O preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: transporte, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória, acessória complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços da mesma.

8.1.2- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito e fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.1.3- O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.1.4- O Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.



8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá cancelar o preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, quantidade e especificações.

8.6 - Danada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de entrega.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A reaprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da redução dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A decisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para conhecimento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no momento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - O Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Caso não obtendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - No caso de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem prejuízo do direito de recurso.

CLÁUSULA Oitava

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sem prejuízo do direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores em condições e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - O fornecedor não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - O fornecedor não apresentar as hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com base em qualquer das disposições legais;

9.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - Outras razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A notificação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, jurado, comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e reaberto o edital da última publicação.

9.4 - O fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou o MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA Nona

DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10 - As propostas dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

Fls.
Rubrica
P.M.C. 684

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Faz parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Todas as obrigações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata: o edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 053/2021 e a proposta da empresa 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 Os eventuais omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia, 16 de Agosto de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Alcides P. de F.

Procurador Municipal

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Vanda Maria da Cruz

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: SY YOTZCHETZ

CPC/OAB: 39-25

Nome: FERNANDA TIEDT

CPC/OAB: 21-54

Fis. P.M.C. 685
Rub. 

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ALTIMÉTRICO CADASTRAL, ENSAIOS GEOTÉCNICOS DO SUPLENTE ENSAIOS PARA JAZIDAS, PARA SUBSIDIAR PROJETO DE VIA QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE CLÁUDIA/MT À CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT E A EMPRESA GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução dos serviços, previsto na Cláusula Quarta, Item 4.1, do Contrato n° 034/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados por mais 30 (trinta) dias, com encerramento previsto para o dia 12 de setembro de 2021, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

TESTEMUNHAS:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, **AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 053/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Agosto de 2021.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 053/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Agosto de 2021.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 053/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Agosto de 2021.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ELETROMENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM USADOS EM REPAROS E REPOSIÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 053/2021 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 16 de Agosto de 2021.



ALTAMIR KURTÉN
PREFEITO MUNICIPAL

